

PORTARIA Nº 26, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 909, de 19 de novembro de 2013 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLEBER DA SILVA ROCHA

ANEXO I
ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)

11 9444 - La Bête (ou A Besta)
M&G Ricca Produções Artísticas Ltda.
CNPJ/CPF: 02.536.379/0001-84

SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2014 a 31/12/2014
12 6593 - Caravana da Música - ano 3
Instituto Sol da Liberdade
CNPJ/CPF: 10.551.503/0001-09

SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2014 a 31/12/2014
11 13138 - PROJETO "GIRA RODA, GIRA MUNDO"
Luiz Cirillo Barbisan
CNPJ/CPF: 337.937.519-53

PR - Ponta Grossa
Período de captação: 21/01/2014 a 31/12/2014
12 9414 - INCÊNDIOS
MS PRODUCOES CULTURAIS LTDA. - ME
CNPJ/CPF: 10.194.096/0001-20

RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2014 a 31/12/2014
ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)
11 4910 - Encontro do Bem

ADM Produção de Eventos Ltda
CNPJ/CPF: 07.876.688/0001-17
SP - Campinas
Período de captação: 01/01/2014 a 31/07/2014

10 11702 - CONCERTOS INTERNACIONAIS 2011
Albertina Ferraz Tuma
CNPJ/CPF: 257.556.179-53
SC - Joinville
Período de captação: 01/01/2014 a 31/12/2014

09 8401 - Batucadas Brasileiras
Instituto Bandeira Branca de Desenvolvimento Social
CNPJ/CPF: 06.237.009/0001-05
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/01/2014 a 31/12/2014

12 5116 - Arte e Inclusão Orquestra Escola
Infanto-juvenil e Ateliê de Artes Visuais - Lar da Bênção Divina
CNPJ/CPF: 62.702.550/0001-00
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2014 a 31/12/2014

12 7368 - Coral Infantil Eco III
Eco Ensino Musical e Produções S/C Ltda ME
CNPJ/CPF: 03.778.899/0001-66
SP - São Paulo
Período de captação: 01/01/2014 a 31/08/2014

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)
11 8221 - ENCONTRO SUL AMERICANO DE CULTURA POPULAR
Maria de Almeida Thomé - ME
CNPJ/CPF: 03.920.879/0001-88
MT - Cuiabá
Período de captação: 22/01/2014 a 30/06/2014

ANEXO II
ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)

10 10921 - AUDIFICANDO - CoquetelMolotov.com.br
Coquetel Molotov Produções Ltda.
CNPJ/CPF: 01.680.601/0001-55
PE - Jaboatão dos Guararapes
Período de captação: 01/01/2014 a 31/12/2014

12 2596 - Festival de Forró do Recôncavo Baiano - Cem Anos de Luiz Gonzaga
ALBP Projeto e Empreendimentos Sócio-Culturais Ltda.
CNPJ/CPF: 05.815.715/0001-16
BA - Cruz das Almas
Período de captação: 01/01/2014 a 31/12/2014

Ministério da Defesa
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA NORMATIVA Nº 25/MD, DE 9 DE JANEIRO DE 2014

(Publicada no DOU nº 9, de 14-1-2014, Seção 1)

ANEXO(*)
PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO PARA O SERVIÇO MILITAR INICIAL
NAS FORÇAS ARMADAS EM 2015
1. INTRODUÇÃO
1.1. Finalidade

Regular as condições de recrutamento dos brasileiros da classe de 1996 para a prestação do Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas no ano de 2015.

1.2. Legislação e Atos Normativos

1.2.1. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988;

1.2.2. Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar - LSM), com as modificações da Lei nº 4.754, de 18 de agosto de 1965 e nº 12.336, de 26 de outubro de 2010, e dos Decretos-Lei nº 549, de 24 de abril de 1969, nº 715, de 30 de julho de 1969, nº 899, de 29 de setembro de 1969, e nº 1.786, de 20 de maio de 1980;

1.2.3. Lei nº 3.282, de 10 de outubro de 1957 (Amparo do Estado aos Conscritos);

1.2.4. Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967 (Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários - MFDV), com as modificações das Leis nº 12.336, de 26 de outubro de 2010, nº 5.399, de 20 de março de 1968, e nº 7.264, de 4 de dezembro de 1984, e Decreto-Lei nº 2.059, de 1º de setembro de 1983;

1.2.5. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Estabelece normas para as eleições);

1.2.6. Lei nº 11.631, de 27 de dezembro de 2007 (Lei de Mobilização Nacional);

1.2.7. Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM), modificado pelos Decretos nº 58.759, de 28 de junho de 1966, nº 76.324, de 22 de setembro de 1975, nº 93.670, de 9 de dezembro de 1986, nº 627, de 7 de agosto de 1992 (Multa - UFIR), e nº 1.294, de 26 de outubro de 1994;

1.2.8. Decreto nº 60.822, de 7 de junho de 1967 (Instruções Gerais para Inspeção de Saúde dos Conscritos nas Forças Armadas - IGISC), modificado pelos Decretos nº 63.078, de 5 de agosto de 1968, e nº 703, de 22 de dezembro de 1992;

1.2.9. Decreto nº 63.704, de 29 de novembro de 1968 (Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários - RLMFDV), modificado pelos Decretos nº 91.206, de 29 de abril de 1985, nº 1.295, de 26 de outubro de 1994, e nº 2.057, de 4 de novembro de 1996;

1.2.10. Decreto nº 66.949, de 23 de julho de 1970 (Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas - IGCCFA);

1.2.11. Decreto nº 74.475, de 29 de agosto de 1974 (Extinção do Quadro de Veterinária);

1.2.12. Decretos nº 1.294 e nº 1.295, de 26 de outubro de 1994 (Serviço Militar para mulheres);

1.2.13. Portaria nº 7.364, de 26 de novembro de 2010 (Estrutura Regimental do Ministério da Defesa);

1.2.14. Portaria nº 01628/COSEMI, de 7 de junho de 1983 (Instruções Gerais para o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior - IGSMSE);

1.2.15. Portaria nº 422-SC-5, de 21 de fevereiro de 1990 (Amparo do Estado ao Conscrito);

1.2.16. Portaria nº 02.681/COSEMI, de 28 de julho de 1992 (Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo - RLPSA), modificada pela Portaria nº 03.656/COSEMI, de 21 de outubro de 1994;

1.2.17. Portaria Normativa nº 147/MD, de 16 de fevereiro de 2004 (Regulamenta o estabelecimento de convênios para a prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar, concede dispensa do Serviço Alternativo ao Serviço Militar aos atuais eximidos e dá outras providências); e

1.2.18. Resolução CNRM nº 04, de 30 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Médica (Dispõe sobre a reserva de vagas para residente médico que presta o Serviço Militar), publicada no DOU nº 190, de 3 de outubro de 2011.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2.1. A unificação do recrutamento para as Forças Armadas foi implantada em todo o território nacional e se encontra em pleno funcionamento desde 2003.

2.2. O Ministério da Defesa (MD) estabeleceu a sistemática utilizada pelo Exército Brasileiro (EB) como base para a implantação do modelo unificado por ser um sistema informatizado, testado e abrangente em todo o território nacional, sendo denominado Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB).

2.3. Os Órgãos de Alistamento (OA) da Marinha e da Aeronáutica foram desativados, ficando as Juntas de Serviço Militar (JSM) responsáveis por realizar o alistamento do conscrito para as três Forças.

2.4. A Diretoria de Serviço Militar (DSM), como órgão técnico-normativo no âmbito do Exército e gestor do SERMILMOB, tem a responsabilidade de solucionar os problemas relativos à le-

gislação do Serviço Militar, em ligação com o Ministério da Defesa e com as demais Diretorias correspondentes na Marinha e na Aeronáutica.

2.5. As Regiões Militares (RM), juntamente com os Órgãos de Serviço Militar (OSM) subordinados, são os executores das atividades de Serviço Militar em suas áreas, coordenando suas sedes em ligação com os Distritos Navais (DN) e Comandos Aéreos Regionais (COMAR) situados em suas respectivas áreas regionais.

2.6. Os procedimentos a adotar em âmbito regional devem ser fruto de discussão entre os OSM das três Forças, sendo comunicados à Diretoria do Pessoal Militar da Marinha (DPMM), à Diretoria de Serviço Militar (DSM) e à Diretoria de Administração do Pessoal (DIRAP) e, dessas, ao Ministério da Defesa, para fins de conhecimento e gestão do processo, em âmbito nacional.

3. RECRUTAMENTO
3.1. Convocação

Serão convocados à prestação do Serviço Militar Inicial todos os brasileiros da classe de 1996, do sexo masculino, e os das anteriores que estejam em débito com o Serviço Militar.

3.2. Alistamento

3.2.1. As Circunscrições de Serviço Militar (CSM) são os órgãos responsáveis pelo alistamento de todos os cidadãos, independentemente da Força em que desejarem prestar o Serviço Militar Inicial, orientando tecnicamente as Juntas de Serviço Militar (JSM) dos municípios na execução da atividade.

3.2.2. O residente em município não-tributário (MNT), pertencente à Classe Convocada ou de outras classes, independentemente de manifestar ou não o desejo de prestar o Serviço Militar Inicial, será dispensado de incorporação.

3.2.3. Com exceção do prescrito na LSM/RLSM, nenhum cidadão poderá ser dispensado do pagamento da taxa e multas militares.

3.2.4. Em função da unificação do Alistamento, nos municípios de tributação exclusiva para a Marinha do Brasil (MB) ou para a Aeronáutica (Aer), os Distritos Navais (DN) e Comandos Aéreos Regionais (COMAR) deverão ligar-se, entre 15 de novembro e 15 de dezembro, com as Regiões Militares (RM) para detalhamento da data e do local de apresentação para a Seleção Geral no ano seguinte, os quais deverão constar nos Planos Regionais de Convocação (PRC) das Regiões Militares.

3.2.5. Os conscritos que completarem de 28 (vinte e oito) anos de idade a partir de 1º de janeiro de 2014, ao se alistarem terão sua situação militar regularizada pelas JSM, que emitirão o Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), visto que nesta condição completarão o processo de recrutamento com a idade aproximada de 30 (trinta) anos, exceto os MFDV.

3.2.6. As RM deverão instruir as Circunscrições de Serviço Militar (CSM), Delegacias de Serviço Militar (DeL SM) e Juntas de Serviço Militar (JSM) no sentido de encaminhar os alistados à Seleção Geral de forma escalonada, a fim de não exceder as reais possibilidades de atendimento diário das Comissões de Seleção (CS) e das Comissões de Seleção das Forças Armadas (CSFA).

3.2.7. Os prazos de alistamento, as situações e os destinos dos conscritos durante o processo de Alistamento Militar constam do Apêndice 2 e deverão ser detalhados nas Instruções Complementares de Convocação (ICC) de cada Força.

3.3. Seleção Geral e Especial

3.3.1. Os prazos, as datas e os locais de realização da Seleção Geral e Especial constam do Apêndice 2 e deverão ser detalhados nas Instruções Complementares de Convocação (ICC) de cada Força.

3.3.2. As Forças deverão coordenar, em âmbito regional, a composição das CS/CSFA, para atendimento de 100 homens/dia, tomando por base o quadro constante do Apêndice 1, fazendo as adaptações necessárias em função das quantidades de conscritos que comparecerão às CS/CSFA.

3.3.3. Os DN, RM e COMAR deverão ministrar estágios de capacitação para os integrantes das CS específicas de cada Força. O estágio a ser ministrado pela CSFA ficará sob a responsabilidade das respectivas RM.

3.3.3.1. As diárias e passagens necessárias para a realização dos estágios e trabalhos de seleção deverão ser providenciadas por cada Força.

3.3.3.2. As demais despesas e os meios necessários deverão ser distribuídos pelas Forças integrantes da CS/CSFA, mediante entendimento entre os OSM locais.

3.3.3.3. As CS/CSFA deverão dispor de compartimentos individuais (divisórias) para a realização da inspeção de saúde nos conscritos.

3.3.4. Serão submetidos à Seleção Geral os alistados residentes em MT:

- pertencentes à classe de 1996, alistados até 30 de junho de 2014; e

- de classes anteriores, ainda em débito com o Serviço Militar, alistados até 30 de junho de 2014.

3.3.5. A apresentação do CAM constituirá condição indispensável para que o conscrito seja submetido à seleção. O cidadão que se apresentar para a seleção, sem estar munido do referido certificado, deverá ser encaminhado à JSM para ser alistado ou obter a 2ª via do CAM.

3.3.6. As CS/CSFA deverão orientar os conscritos que não possuam CPF para que o obtenham até a data de apresentação na Seleção Complementar, de modo que na incorporação todos possuam esse documento, necessário ao processamento do pagamento de pessoal.

3.3.7. Comissões de Seleção (CS)/Comissões de Seleção das Forças Armadas (CSFA).

3.3.7.1. A Marinha, o Exército e a Aeronáutica deverão organizar CS com seu pessoal, nos locais onde ocorrer tributação exclusiva para essas Forças.



3.3.7.2. A seleção em MT para atender a mais de uma Força será efetuada pelas CSFA que deverão obrigatoriamente ser constituídas por integrantes das Forças interessadas, sob a responsabilidade da RM, que realizarão a coordenação com os Comandos dos respectivos DN e COMAR.

3.3.7.3. Os dados dos conscritos apresentados na seleção geral deverão ser carregados pelo Presidente da CS/CSFA, semanalmente, no SERMILMOB.

3.3.8. Os procedimentos para CS, CSFA e CSE para CPOR/NPOR são regulados em legislação específica sob a responsabilidade do Exército que se encontra disponibilizada para consulta no sítio da Diretoria de Serviço Militar (<http://dsm.dgp.eb.mil.br>).

3.3.9. Os candidatos matriculados em Escolas Superiores ou cursando o último ano do ensino médio, voluntários ao CPOR/NPOR, somente serão encaminhados à Seleção Especial após serem julgados aptos na Seleção Geral.

3.4. Distribuição de Conscritos

3.4.1. É a fase na qual os conscritos aptos, sem restrição na Seleção Geral, serão distribuídos para as Forças ou incluídos no Excesso de Contingente.

3.4.2. Os parâmetros para distribuição dos selecionados aptos na Seleção Geral serão inseridos no sistema pelas RM, após coordenação com os DN e COMAR, de acordo com a Sistemática de Avaliação de Conscritos do SERMILMOB.

3.4.3. Os convocados selecionados serão distribuídos conforme as necessidades das Forças, apresentadas no Boletim de Necessidades (Bol Nec) das Organizações Militares, e de acordo com os entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição, a qual deverá ocorrer até 28 de novembro de 2014, entre os Distritos Navais, as Regiões Militares e os Comandos Aéreos Regionais, observando-se os seguintes critérios:

- 1ª prioridade: órgãos de formação de oficiais da reserva (OFOR);
- 2ª prioridade: Força que incorpora o menor efetivo;
- 3ª prioridade: Força que incorpora o segundo menor efetivo; e
- 4ª prioridade: Força que incorpora o maior efetivo.

3.4.4. Após o processamento da distribuição, as OM interessadas acessarão as informações relativas à distribuição diretamente no Portal do SERMILMOB.

3.4.4.1. Os conscritos selecionados tomarão conhecimento da designação para incorporação ou matrícula na Comissão de Distribuição, no mesmo local aonde funcionou a Comissão de Seleção, na data marcada no seu Certificado de Alistamento Militar.

3.4.5. A responsabilidade da RM no processo de recrutamento dos conscritos vinculados à Marinha e à Aeronáutica terminará com a distribuição dos conscritos, disponibilizada no Portal do SERMILMOB.

3.4.6. Majoração.

3.4.6.1. A majoração dos conscritos julgados aptos na Seleção Geral visa a atender as substituições necessárias, em virtude de problemas detectados na Seleção Complementar.

3.4.6.2. O limite autorizado para majoração é de até 100% da necessidade.

3.4.6.3. Observando o teto acima estabelecido, as Forças definirão os percentuais nas ICC respectivas, de acordo com as suas necessidades e respeitadas as peculiaridades de cada DN, RM e COMAR.

3.4.7. Distribuição para o Grupamento "B" (2ª Turma).

3.4.7.1. Os convocados, julgados aptos à distribuição, que por qualquer motivo não tiverem obtido adiamento de incorporação e que durante a época da Seleção Geral comprovarem estar inscritos para exames de admissão à Escola Naval, à Academia Militar das Agulhas Negras, à Academia da Força Aérea Brasileira, ao Colégio Naval, à Escola Preparatória de Cadetes do Exército, à Escola Preparatória de Cadetes do Ar, ao Instituto Militar de Engenharia (IME), ao Instituto Tecnológico da Aeronáutica (ITA), à Escola de Sargentos das Armas, à Escola de Especialistas da Aeronáutica, à Escola de Formação de Oficiais das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros, às Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante (EFOMM), às Escolas de Aprendizes-Marinheiros e ao Curso de Formação de Soldados do Corpo de Fuzileiros Navais deverão ser distribuídos, dentro das necessidades de cada Força, para a 2ª Turma de incorporação ou para incorporação em OM integrantes do Grupamento "B", caso não tenham sido aprovados nos referidos exames.

3.4.7.2. Os estabelecimentos de ensino militar referidos informarão aos DN, às RM e aos COMAR interessados, até 30 dias após a data da matrícula, o nome dos convocados matriculados, a fim de permitir o cancelamento das respectivas designações para incorporação e demais providências necessárias. Deverão comunicar, ainda, dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência, o nome dos convocados que foram desligados ou eliminados. Todas as situações acima deverão estar atualizadas no SERMILMOB.

3.4.8. Os locais e as datas de apresentação dos distribuídos à incorporação ou matrícula e dos incluídos no excesso de contingente, inclusive referentes aos MFDV, deverão estar regulados nas ICC de cada Força, em conformidade com o estabelecido no Apêndice 2.

3.5. Seleção Complementar

3.5.1. Uma vez satisfeitas as condições estabelecidas na Seleção Geral, os conscritos que forem distribuídos para as Forças (informação disponível no Portal do SERMILMOB) serão submetidos à Seleção Complementar, a fim de confirmar as condições levantadas por ocasião da Seleção Geral.

3.5.2. A Seleção Complementar é de responsabilidade de cada Força.

3.5.3. Ao término da Seleção Complementar, os DN, as RM e os COMAR deverão determinar que suas OM providenciem a atualização dos dados da Seleção Complementar no SERMILMOB.

3.5.4. As Organizações Militares (OM) abrangidas pelos respectivos DN, RM e COMAR atualizarão os dados dos dispensados da incorporação/matricula, inserindo no SERMILMOB as seguintes situações: excesso de contingente, insumisso ou refratário.

3.5.5. As OM deverão, ainda, atualizar os dados dos incorporados/matriculados, inserindo no SERMILMOB as seguintes situações: qualificação, engajamento, reengajamento, promoção, prorrogação de tempo de serviço, licenciamento/conclusão de curso, anulação de incorporação/matricula, desincorporação, exclusão a bem da disciplina, deserção, trancamento de matrícula, reforma, desaparecimento, extravio, 1º desligamento de atirador, 2º desligamento de atirador, reinclusão e/ou reabilitação) diretamente no Portal do SERMILMOB, até 10 dias após cada evento. As instruções técnicas relativas ao assunto constam no Manual Técnico do Sistema, disponível no Portal do SERMILMOB - menu Manuais (Manual do SEMIL - Perfil:OM).

3.5.6. O ato de encostamento (ou depósito), conforme definido art. 3º do RLSM, do convocado distribuído à seleção complementar (necessidade + majoração), poderá ser autorizado a critério dos DN, RM e COMAR. É proibida a utilização desse convocado em qualquer tipo de atividade no interior do aquartelamento antes da incorporação.

3.5.7. Em caso de igualdade de perfis para o preenchimento de um claro, deverão ser dispensados, em princípio, os conscritos formalmente empregados, mediante apresentação na carteira de identidade assinada pelo empregador.

3.6. Situações Particulares

3.6.1. No caso dos Refratários

3.6.1.1. Será considerado "refratário", o brasileiro que não se apresentar para a seleção durante a época de seleção do contingente de sua classe ou que, tendo-o feito, se ausentar sem a ter completado.

3.6.1.2. O cidadão na situação de "refratário", ao se apresentar à JSM e realizar o pagamento de multa militar prevista no art. 176 do RLSM, será vinculado à classe convocada, sendo novamente reincluído no processo de recrutamento. Nesse caso, terá a sua situação militar regularizada, com os direitos, deveres e prerrogativas que os instrumentos legais inerentes ao Serviço Militar lhe facultam.

3.6.1.3. O "refratário" que regularizar sua situação após 30 de junho de 2014, mas dentro do período das CS/CSFA, poderá, a critério dos DN, RM ou COMAR, ser encaminhado à Seleção Geral no corrente ano.

3.6.2. No caso de insumisso

3.6.2.1. Será considerado "insumisso", o convocado selecionado e designado para incorporação ou matrícula, que não se apresentar à Organização Militar que lhe for designada, dentro do prazo marcado, ou que, tendo-o feito, se ausentar antes do ato oficial de incorporação ou matrícula.

3.6.2.2. O Comandante, Chefe ou Diretor que receber conscrito declarado como insumisso deverá, concomitantemente com a ordem de inspeção de saúde, determinar rigorosa investigação na documentação que relata a vida do conscrito, inclusive com consulta ao SERMILMOB, tendo em vista a possível ocorrência de erros de interpretação dos registros carimbados nos CAM.

3.6.2.3. Para efeito de aplicação da legislação especial a que se refere o art. 81 da RLSM, o insumisso que se apresentar ou for capturado deverá ficar detido a partir da data de apresentação ou captura, tendo direito ao quartel como menagem, devendo ser mandado à inspeção de saúde, para fins de justiça e disciplina, ficando numa das seguintes situações:

3.6.2.3.1. Se julgado apto, deverá ser incorporado a contar da data de apresentação ou captura; e

3.6.2.3.2. Se apresentar condições de incapacidade previstas para os conscritos em geral, incluídos nos Grupos B-1, B-2 ou C, será considerado incapaz, sendo dispensado da incorporação, ficando, em consequência, dispensado do processo e da inclusão (Acórdão do Superior Tribunal Militar de 8 de abril de 1983, dado na Apelação nº 43.624-5). No entanto, sua liberação somente ocorrerá após decisão judicial, que deverá ser imediatamente cumprida e informada à autoridade judiciária militar competente.

3.6.3. Entrega de Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) e de Certificado de Isenção (CI)

3.6.3.1. O convocado liberado da prestação do Serviço Militar Inicial, em qualquer dos casos previstos na legislação, e que não esteja sujeito à chamada complementar, deverá receber o CDI no mais curto prazo possível.

3.6.3.2. Se o documento definitivo de situação militar não puder ser entregue de imediato, por motivo imperioso, deverá ser feita a seguinte anotação no verso do CAM, de preferência com carimbo: "Liberado da prestação do Serviço Militar Inicial. Aguardando o certificado definitivo".

3.6.3.3. Os DN, as RM e os COMAR deverão esclarecer aos empregadores de sua área de jurisdição, por meio de publicidade, a validade de tal anotação no CAM.

3.6.3.4. Os conscritos que receberem o CDI continuarão com as obrigações previstas na legislação do Serviço Militar.

3.6.3.5. Os conscritos incluídos no "excesso de contingente" das Organizações Militares Marinha, Exército e Aeronáutica, deverão ser encaminhados à Junta de Serviço Militar para recebimento do CDI.

3.6.3.6. O CI do conscrito julgado "Incapaz C" ou "Incapaz H", durante a época da Seleção Geral ou Complementar, deverá ser entregue de imediato ao interessado.

3.7. Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários (MFDV)

3.7.1. Convocação.

3.7.1.1. A relação dos institutos de ensino formadores de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (IEMFDV) dispensados de tributação consta do Apêndice 5.

3.7.1.2. De acordo com a Lei nº 12.336, de 26 de outubro de 2010, o cidadão que tiver sido isento ou dispensado da incorporação (portador de CI ou CDI) e concluir curso em instituto de ensino destinado à formação de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários poderá ser convocado para a prestação do Serviço Militar. Neste caso, o CI/CDI terá validade até a diplomação, quando deverá ser revalidado pela Região Militar respectiva, a qual deverá, também, inserir tal revalidação no SERMILMOB. Caso o cidadão não participe da CSE/MFDV, será considerado refratário, e tal situação deverá ser registrada no sistema.

3.7.2. Seleção Especial.

3.7.2.1. A seleção dos estudantes dos IEMFDV e dos MFDV será realizada pelas Comissões de Seleção Especial (CSE), que deverão ser constituídas de elementos das Forças interessadas, sob a responsabilidade das RM.

3.7.2.2. Serão submetidos à Seleção Especial:

- a) os convocados pertencentes aos institutos de ensino não relacionados no Apêndice 5; e
- b) os MFDV voluntários, conforme critérios estabelecidos pelos Comandantes Militares interessados, inclusive as mulheres, observadas as normas para aplicação dos Decretos nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, com a redação dada pelo Decreto nº 1.294, de 26 de outubro de 1994, e nº 63.704, de 29 de novembro de 1968, com a redação dada pelo Decreto nº 1.295, de 26 de outubro de 1994, bem como as demais prescrições contidas em legislação específica de cada Força.

3.7.3. Distribuição

Os convocados selecionados serão distribuídos de acordo com as necessidades das Forças e conforme os entendimentos prévios estabelecidos por ocasião da Reunião de Coordenação da Distribuição, a qual deverá ocorrer até 28 de novembro de 2014, entre os Distritos Navais, Regiões Militares e Comandos Aéreos Regionais, devendo ser priorizada a Força que tiver maior necessidade de preencher claros, preferencialmente nas especialidades necessárias.

3.7.4. Particularidades.

3.7.4.1. Os Comandos do 7º Distrito Naval (7º DN), da 11ª Região Militar (11ª RM) e do Sexto Comando Aéreo Regional (VI COMAR) deverão, ao informar suas necessidades à CSE, incluir nos efetivos a incorporar um acréscimo para atendimento do Hospital das Forças Armadas (HFA). O HFA deverá informar à 11ª RM, até 30 de maio de 2014, os claros existentes em seu efetivo.

3.7.4.2. Todo médico convocado para servir às Forças Armadas, matriculado no primeiro ano de Programa de Residência Médica (PRM), poderá requerer a reserva da vaga em apenas um programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de um ano, conforme a Resolução nº 4, de 30 de setembro de 2011, da Comissão Nacional de Residência Médica, publicada no Diário Oficial da União nº 190, de 3 de outubro de 2011.

3.7.4.3. A concessão a qual se refere o item anterior será estendida aos médicos residentes, tanto homens quanto mulheres, que se alistem voluntariamente ao Serviço Militar, desde que seu alistamento tenha sido efetuado anteriormente à matrícula no PRM no qual se classificou.

3.7.4.4. Os médicos não aproveitados na seleção da Marinha e da Aeronáutica serão encaminhados à RM, até dois dias antes do término da Seleção Complementar do Exército, onde poderão ser reaproveitados ou dispensados.

3.7.4.5. Considerando o inciso XV do art. 5º da Constituição Federal, os MFDV que ao término do curso mudarem de domicílio poderão solicitar a transferência de vinculação de RM. Neste caso, a RM de destino deverá solicitar, à RM de origem, a mudança de vinculação do cidadão, com a consequente transferência da sua Ficha Individual para fins de Serviço Militar (FISEMI).

4. BOLETIM DE NECESSIDADES

4.1. O Boletim de Necessidades (Bol Nec) é o documento básico para o atendimento das necessidades de incorporação/matricula das OM e serve como parâmetro para a constituição dos Grupamentos de Distribuição (GD) pelas RM.

4.2. As OM da Marinha, do Exército e da Aeronáutica deverão preencher o Bol Nec diretamente no Portal do SERMILMOB, até 15 de setembro de 2014, para avaliação dos DN, RM e COMAR, respectivamente.

4.2.1. O acesso permitido pelo sistema para preenchimento do Boletim de Necessidades está condicionado à prévia inserção de dados referentes à incorporação da classe anterior, bem como aos distribuídos incluídos no excesso de contingente.

4.3. Os DN e COMAR deverão validar as informações de suas OM, até 30 de setembro de 2014, bem como a necessidade de majoração, até o limite de 100%.

4.4. A consolidação do Boletim de Necessidades (Bol Nec) das OM no SERMILMOB deverá ser feita pelas RM, até 31 de outubro de 2014.

4.5. As RM deverão coordenar a consolidação dos Bol Nec com os DN e os COMAR até 20 de novembro de 2014, a fim de possibilitar a formação dos Grupos de Distribuição (GD), levando em consideração a necessidade de majoração de cada OM até o limite de 100%.

4.6. As instruções relativas ao preenchimento do Bol Nec pelas OM/OFR constam no manual técnico do sistema, disponível no Portal do SERMILMOB, menu Manuais (Manual do SERMIL-Perfil:OM).

5. ELABORAÇÃO DO PLANO GERAL DE CONVOCAÇÃO 2016 E INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE CONVOCAÇÃO 2015

5.1. As Forças deverão enviar ao MD, até 31 de julho de 2014, as propostas de alterações ou inclusões, inclusive de Municípios Tributários e IEMFDV dispensados de tributação, para o Plano Geral de Convocação (PGC 2016).

5.2. As ICC 2015 elaboradas pelas Forças deverão ser remetidas ao MD até 31 de janeiro de 2014.

6. RELATÓRIOS DE CONSCRIÇÃO

6.1. O EB remeterá ao MD os relatórios de conscrição da classe convocada, separadamente para os MT e os MNT, conforme calendário e dados (totais) a seguir discriminados, por RM:

a) até 15 de agosto de 2014: alistados da classe considerada, de classes anteriores e voluntários durante o período compreendido entre 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2014; e
b) até 9 de janeiro de 2015: apresentados para Seleção Geral de municípios de sua exclusiva tributação ou de mais de uma Força (CSFA), em 2014, discriminando os inspecionados de saúde por grupo (A, B-1, B-2 e C).

6.2. As Forças deverão remeter ao MD os relatórios de conscrição da classe convocada, conforme calendário e dados (totais) a seguir discriminados, por DN, RM ou COMAR:

a) até 9 de janeiro de 2015: apresentados dos MT exclusivos de uma Força, para Seleção Geral em 2014, discriminando os inspecionados de saúde por grupo (A, B-1, B-2 e C);

b) até 8 de maio de 2015: incorporados ou matriculados no Grupamento "A" ou 1º Grupamento de Organização Militar da Ativa (OMA) ou em Órgão de Formação da Reserva (OFR), em 2015, inclusive MFDV; e

c) até 9 de outubro de 2015: incorporados ou matriculados no Grupamento "B" ou 2º Grupamento de OMA ou OFR, em 2015.

6.3. A DSM, em ligação com a DPMM e a DIRAP, deverá tomar as medidas necessárias a fim de disponibilizar os relatórios supracitados no SERMILMOB.

7. PUBLICIDADE

7.1. O MD ficará encarregado da elaboração e veiculação, em âmbito nacional, das campanhas publicitárias sobre o Serviço Militar, incluindo a direcionada ao MFDV, de acordo com o previsto no Apêndice 6. Os OSM serão encarregados da veiculação regional, podendo elaborar material próprio.

7.2. As Forças poderão produzir material próprio para realizar tal publicidade ficando encarregadas de realizar a divulgação do material elaborado, e arcando com os custos correspondentes.

7.3. Para que seja preservada a boa imagem do Sistema de Serviço Militar junto ao público externo, é fundamental que o jovem seja atendido de maneira correta, educada e eficiente em todas as ocasiões (Alistamento, Seleção Geral, Contato da Distribuição e Seleção Complementar), pois essas serão as únicas oportunidades de contato de milhares de jovens brasileiros com as Forças Armadas.

7.4. Especial atenção deve ser dada aos MFDV, utilizando-se de todas as oportunidades e meios para incentivá-los à prestação do Serviço Militar em caráter voluntário, inclusive nas regiões mais carentes como a Amazônia e o Centro-Oeste, mostrando os benefícios ao próprio profissional e à sociedade.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1. As CSM deverão orientar os Del Sv Mil/JSM para que seja divulgado aos convocados, por ocasião do alistamento, sobre a possibilidade de adiamento de incorporação ou matrícula, bem como sobre o enquadramento na situação de arrimo de família e de eximidos.

8.2. Será registrada no CAM, como limite de validade inicial, a data de 31 de dezembro de 2014, para os alistados até 30 de junho de 2014 e 31 de dezembro de 2015, para os alistados de 1º de julho a 31 de dezembro de 2014.

8.3. O Título de Eleitor dos conscritos incorporados não poderá ser recolhido tendo em vista o prescrito no parágrafo único do art. 91 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições.

8.4. Os conscritos detentores de Título de Eleitor deixarão de votar no ano da prestação do Serviço Militar Inicial por estarem enquadrados na restrição prevista no § 2º do art. 14 da Constituição Federal.

8.5. Atendendo orientação da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, deverão ser encaminhadas às respectivas zonas eleitorais as relações dos conscritos detentores de Título de Eleitor, organizadas por Seção Eleitoral, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a incorporação/matricula e licenciamento/engajamento, contendo as seguintes informações:

CONSCRITO INCORPORADO/MATRICULADO	CONSCRITO LICENCIADO/ENGAJADO
Número do Título de Eleitor	Número do Título de Eleitor
Nome completo, sem abreviaturas	Nome completo, sem abreviaturas
Nome completo da mãe e do pai, sem abreviaturas	Nome completo da mãe e do pai, sem abreviaturas
Data de nascimento	Data de nascimento
Data de incorporação/matricula	Data de desligamento/engajamento

8.6. As Forças deverão evitar sobrecarregar os OSM com missões estranhas às suas atribuições relacionadas com o Serviço Militar.

8.7. De conformidade com a Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, que dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências, presume-se como verdadeira, sob as penas da lei, a declaração destinada a fazer prova de boa conduta, bons antecedentes, de residência e de pobreza, quando firmada pelo próprio interessado ou por bastante procurador.

8.8. Todas as informações e relatórios solicitados pelo MD, não disponibilizados no SERMILMOB, deverão ser remetidos em via impressa, acompanhada de meio digital.

8.9. O conscrito de classe posterior à convocada (17 anos), voluntário, residente em MT, julgado incapaz temporariamente ("B1" ou "B2"), arrimo de família, problema social ou inapto no TSI (incapaz "K"), ou que julgado apto não seja aproveitado na distribuição, não deverá ser colocado no excesso de contingente e, sim, encaminhado à JSM, a fim de ser vinculado a sua classe para efeito de seleção.

8.10. O voluntário para a prestação do Serviço Militar poderá ser aceito a partir dos 17 (dezesete) anos de idade, com a finalidade de atender necessidades específicas das Forças Armadas, desde que, no ATO DA INCORPORAÇÃO, o conscrito tenha completado 18 (dezoito) anos de idade.

8.11. A partir de 1º de janeiro do ano em que o cidadão brasileiro completar 46 (quarenta e seis) anos de idade não caberá o fornecimento de nenhum Certificado Militar por estar desobrigado com o Serviço Militar (art. 170 do RLMSM), em consequência, torna-se dispensável a exigência de apresentação de documento comprobatório de quitação com o SM para fins de alistamento eleitoral.

8.12. O Ministério da Defesa, anualmente, estabelecerá as empresas consideradas de interesse da Defesa Nacional, para fins de dispensa de incorporação dos seus operários, funcionários ou empregados abrangidos pela classe convocada.

8.13. A Diretoria de Serviço Militar realiza, a qualquer tempo, a liberação de acesso, operadores do Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização (SERMILMOB), por solicitação dos respectivos órgãos integrantes do Sistema Serviço Militar.

8.14. A fim de preservar a segurança das informações disponíveis no SERMILMOB, os DN, as RM e os COMAR deverão realizar o bloqueio dos usuários que foram movimentados e/ou deixaram de exercer funções inerentes às atividades de Serviço Militar e/ou de Mobilização de RH, tão logo isso ocorra.

8.15. O período destinado à entrada dos requerimentos de solicitação de adiamento de incorporação será: nas JSM - 2 de janeiro a 30 de junho de 2014; nas CS/CSFA - 11 de agosto a 24 de outubro de 2014.

8.16. Durante o alistamento e a seleção geral, os conscritos maiores de 18 anos poderão ser esclarecidos da importância do ato voluntário de doação de sangue. A critério dos DN, RM e COMAR, as equipes volantes dos hemocentros poderão realizar a coleta voluntária de sangue nas CS/CSFA.

8.17. Para efeitos de aplicação do art. 33 do RLMSM, as Repartições Consulares serão consideradas como órgãos alistadores não contribuintes à convocação para o Serviço Militar Inicial da classe 1996 ou a ela vinculada.

8.18. Somente serão alistados nas Repartições Consulares os cidadãos brasileiros que comprovarem residir no exterior.

8.19. Cumprindo orientação dos órgãos de controle interno do Ministério da Defesa, com vista à melhor aplicação dos recursos do FSM, as Diretorias de Serviço Militar das Forças deverão, anualmente, apresentar um planejamento para a aplicação dos recursos do FSM no ano seguinte, discriminando: Grupo, ND, valor e detalhamento da despesa, permitindo, dessa forma, estabelecer a vinculação entre a despesa a ser realizada e os objetivos do Fundo.

(*) Publicado nesta data, por ter sido omitido na Portaria Normativa nº 25/MD, de 9-1-2014, publicada no DOU nº 9, de 14-1-2014, Seção 1, págs. 2 a 8.

PORTARIA NORMATIVA Nº 102/MD, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Estabelece metas de desempenho institucional para cálculo do valor da Gratificação de Desempenho de Atividade do Tribunal Marítimo (GDATM) e altera o Anexo III da Portaria Normativa nº 2.499/MD, de 19 de setembro de 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 6º e no art. 7º, caput e seu § 1º, do Decreto nº 7.760, de 19 de junho de 2012, e na Portaria nº 2.499/MD, de 19 de setembro de 2012, resolve:

Art. 1º Estabelecer, na forma do Anexo I desta Portaria Normativa, as metas de desempenho institucional do Tribunal Marítimo, para o período de 19 de novembro de 2013 a 18 de novembro de 2014, cujo resultado da avaliação de cumprimento servirá para o cálculo do valor da GDATM, a ser concedida ao Juiz-Presidente e aos Juizes do Tribunal Marítimo.

Art. 2º O Anexo III da Portaria Normativa nº 2.499/MD, de 19 de setembro de 2012, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Portaria Normativa.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO AMORIM

ANEXO I

Metas de Desempenho Institucional do Tribunal Marítimo

Nº	OBJETIVO	INDICADORES DE DESEMPENHO	FÓRMULA	META
1	Imprimir celeridade no andamento processual, sem prejuízo da defesa dos administrados e da finalidade do Tribunal Marítimo.	Quantidade de processos em curso, com lapso de tempo transcorrido entre a protocolização no Tribunal Marítimo e o trânsito em julgado igual ou inferior a três anos.	Quantitativo de processos em curso em tempo igual ou inferior a três anos, dividido pelo total de processos em curso e multiplicado por 100 (para obter o percentual). Resultado: 1) para percentual igual ou superior a 80% serão atribuídos 100 pontos; e 2) para percentual inferior a 80% haverá redução proporcional da pontuação, obtida por regra de três simples.	80%
2	Agilizar o julgamento dos processos sobre acidentes ou fatos da navegação.	Quantidade de processos com trânsito em julgado, no ciclo avaliativo. A fórmula levará em consideração o número de 800 processos por ano.	Quantitativo de processos julgados, dividido por 800 e multiplicado por 100 (para obter o percentual). Resultado: 1) para percentual igual ou superior a 80% serão atribuídos 100 pontos; e 2) para percentual inferior a 80% haverá redução proporcional da pontuação, obtida por regra de três simples.	80%
3	Agilizar a apreciação dos eventuais recursos.	Quantidade de recursos com tramitação inferior a um ano.	Quantitativo de recursos com tramitação inferior a um ano no ciclo, dividido pelo total de recursos em trâmite e multiplicado por 100 (para obter o percentual). Resultado: 1) para percentual igual ou superior a 90% serão atribuídos 100 pontos; e 2) para percentual inferior a 90% haverá redução proporcional da pontuação, obtida por regra de três simples.	90%
4	Divulgar as atividades e atribuições do Tribunal Marítimo, do Direito Marítimo e da Segurança do Tráfego Aquaviário, bem como promover a qualificação/atualização dos Juizes do Tribunal nas mencionadas áreas do conhecimento.	Realização de cinco seminários, cursos, palestras e congêneres ou a participação de Juiz do Tribunal Marítimo nos referidos eventos, que devem ser voltados ao Direito Marítimo, à Segurança do Tráfego Aquaviário e à divulgação das atividades do Tribunal Marítimo no ciclo avaliativo.	O valor de cada evento corresponderá a 20 pontos. Resultado: quantitativo de eventos multiplicado por 20 (limitado a 100 pontos).	100 pontos
5	Valorizar a qualidade técnica das decisões do Colegiado do Tribunal Marítimo.	Quantidade de Acórdãos do Tribunal Marítimo não reformados pelo Poder Judiciário no ciclo avaliativo.	Total de Acórdãos prolatados no ciclo, subtraído do total de Acórdãos reformados pelo Poder Judiciário no ciclo, dividido pelo total de Acórdãos prolatados no ciclo e multiplicado por 100 (para obter o percentual). Resultado: 1) para percentual igual ou superior a 99,5% serão atribuídos 100 pontos; e 2) para percentual inferior a 99,5% haverá redução proporcional da pontuação, obtida por regra de três simples.	99,5%

ANEXO II

(Portaria Normativa nº 2.499/MD, de 13 e setembro de 2013)

GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DO TRIBUNAL MARINHO (GDATM)

FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

I IDENTIFICAÇÃO

----Ciclo de avaliação: () a ()

AVALIADO _____ Matrícula SIAPE: _____

AVALIADOR _____ Cargo: _____

II AVALIAÇÃO

Fatores de Desempenho	Escala Avaliação de Desempenho	Pontuação Obtida	Pontuação Obtida
1. Produtividade		P1	
2. Conhecimento de métodos e técnicas necessárias para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo		P2	
3. Trabalho em Equipe		P3	
4. Comprometimento com o Trabalho		P4	
5. Cumprimento das normas de procedimento e de conduta no desempenho das atribuições do cargo		P5	
Total da Pontuação Individual (TPI)		P1+ P2+ P3+P4+P5 =	
Média da Pontuação Individual (MPI)		TPI/5=	
Avaliação de Desempenho Individual		MPI x 0,2=	

Banco: 001- agência: 1253-X conta corrente: 36.357-X
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.500.000,00

Banco: 001- agência: 1253-X conta corrente: 33.463-4
Valor aprovado no artigo 3º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 1253-X conta corrente: 33.464-2
Prazo de captação: até 31/12/2014.

rt. 2º Aprovar o remanejamento das fontes de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

12-0417 - Menino 23
Processo: 01580.029364/2012-01
Proponente: Giros Interativa Ltda.
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ
CNPJ: 04.661.796/0001-84
Valor total aprovado: R\$ 2.345.753,26
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: de R\$ 870.871,31 para R\$ 1.228.465,59

Banco: 001- agência: 3516-5 conta corrente: 22.821-4
Prazo de captação: até 31/12/2016.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993,

e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

10-0210 - Jogo das Decapitações
Processo: 01580.023327/2010-19
Proponente: Agravo Produções Cinematográficas S/C Ltda.
Cidade/UF: São Paulo / SP
CNPJ: 68.160.241/0001-31
Prazo de captação: 01/01/2014 até 31/12/2014.
Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIAL RENATO DE CAMPOS

Ministério da Defesa

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NORMATIVA Nº 25/MD, DE 9 DE JANEIRO DE 2014

Approva o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2015.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.702, de 27 de dezembro de 2000, e no inciso XVIII do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Geral de Convocação para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2015, na forma do Anexo a esta Portaria Normativa e seus Apêndices de 1 a 7.
Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO AMORIM

ANEXO

APÊNDICE 1 COMPOSIÇÃO MÍNIMA DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS

POSTOS/GRADUAÇÕES	FORÇA ARMADA (a)			SOMA
	MARINHA	EXÉRCITO	AERONÁUTICA	
Oficial Superior ou Intermediário (b)	-	1	-	1
Capitão / Tenente	-	3	-	3
Oficial Médico (c)	1	1	1	3
Oficial Dentista	1	1	1	3
SO / ST / Sgt	2	5	2	9
SO / ST / Sgt de Saúde	1	1	1	3
Cabo	1	3	1	5
Soldado / Marinheiro	2	3	2	7
Total	8	18	8	34 (d,e)

(a) A CSFA deverá ser constituída por elementos das três Forças, respeitadas as peculiaridades regionais e a tributação local.

(b) Presidente da CSFA.

(c) Um dos médicos deverá ser de carreira.

(d) Efetivo mínimo estimado para atender 100 homens/dia.

(e) A critério das RM, o efetivo das CSFA pode ser acrescido.

APÊNDICE 2

CRONOGRAMA DOS EVENTOS

1. QUADRO DE ALISTAMENTO

1.1. Prazos para a classe de 1996:

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2014	2 de janeiro a 30 de junho	Dentro do prazo	Encaminhar à seleção de 2014
	1º de julho a 31 de dezembro	Fora do prazo: multa prevista no nº 1 do art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2015

1.2. Prazos para as classes anteriores (não alistados):

ANO	PERÍODO DO ALISTAMENTO	SITUAÇÃO	DESTINO
2014	2 de janeiro a 30 de junho	Fora do prazo: multa prevista no nº 1 do art. 176 do RLSM	Encaminhar à seleção de 2014
	1º de julho a 31 de dezembro		Encaminhar à seleção de 2015

2. QUADRO DA SELEÇÃO GERAL, DA SELEÇÃO ESPECIAL, DO CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO E DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR

ANO	PROCESSO	PERÍODO	LOCAL
2014	SELEÇÃO GERAL	OMA, TG e EsIM 11 de agosto a 31 de outubro	Sede dos MT pelas CSFA/CS
	SELEÇÃO ESPECIAL	CPOR e NPOR 11 de agosto a 14 de novembro	Conforme ICC
2015	CONHECIMENTO DA DISTRIBUIÇÃO	MEDV 18 de agosto a 28 de novembro	Sede dos MT pelas CSE
		Gpt "A" (1ª Turma), Gpt "B" (2ª Turma), MEDV, CPOR, NPOR, TG e EsIM 5 a 16 de janeiro	CS, CSFA ou CSE

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

GLEISI HELENA HOFFMANN
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPRESA NACIONAL

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos, editais, avisos e ineditais

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas
http://www.in.gov.br ouvidoria@in.gov.br
SIC, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de
Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

FRANCISCO DAS CHAGAS PINTO
Coordenador de Produção



SELEÇÃO COMPLEMENTAR	Gpt "A" (1ª Turma), CPOR, NPOR, TG e EsIM 19 de janeiro a 27 de fevereiro MFDV 5 a 30 de janeiro Gpt "B" (2ª Turma) 8 de junho a 31 de julho	A critério dos DN, das RM e dos COMAR
----------------------	---	---------------------------------------

OBSERVAÇÕES:

- Os DN e os COMAR, nas suas áreas de tributação exclusiva, regularão as datas de funcionamento das CS, dentro do prazo fixado, informando às RM correspondentes.
- As RM regularão nos Planos Regionais de Convocação (PRC) as datas de funcionamento das CS de tributação exclusiva e das CSFA, dentro do prazo fixado.
- As RM regularão nos Planos Regionais de Convocação (PRC) as datas de funcionamento

das CSE, dentro do prazo fixado. As CSE que funcionarem nas sedes de RM deverão ficar em condições de atender aos convocados até o término do prazo.

- Mediante prévio entendimento entre os DN, os COMAR e as RM, sem alterar o período do Conhecimento da Distribuição (05 a 16 Jan 15), os conscritos designados para a Marinha poderão antecipar as apresentações em suas OM a partir de 05 Jan 15, e os designados para a Aeronáutica, do Gpt "A", a partir de 05 Jan 15 e os do Gpt "B", de 08 Jun 15, apesar da seleção complementar iniciar-se efetivamente em 19 Jan 15, para o Gpt "A" e 8 Jun 15, para o Gpt "B".

3. QUADRO DE INCORPORAÇÃO/MATRÍCULA

2015		INCORPORAÇÃO		MATRÍCULA	
DATA	LOCAL	PERÍODO	LOCAL		
MFDV 1º de fevereiro	OM de destino	CPOR, NPOR e EsIM		Conforme as ICC	
Gpt "A" (1ª Turma) e TG 1º de março					
Gpt "B" (2ª Turma) 1º de agosto					
SyTT, EIPOT e EIC Conforme as ICC					

APÊNDICE 3

CALENÁRIO DE OBRIGAÇÕES			
ANO	MÊS	DIA	EVENTO (REFERÊNCIA PGC/2014)
2014	Janeiro	até 31	Remessa das ICC - item 5.2
	Maio	até 30	Informar as necessidades em MFDV à CSE/11ª RM - item 3.7.4.1
			Informar os claros existentes no seu efetivo - item 3.7.4.1
	Julho	até 31	Coordenação entre DN, RM e COMAR sobre constituição das CSFA em pessoal e material - item 3.3.7.2
	Agosto	até 15	Proposta de alteração do PGC- item 5.1.
	Setembro	até 15	Relatório de Consciência - Alistados de 01Jul13 a 30Jun14 - item 6.1. a)
		até 30	Preenchimento dos Bol Nec no Portal do SERMILMOB - item 4.2
		até 31	Validação pelos DN e COMAR dos Bol Nec de suas OM - item 4.3
		até 31	Consolidação dos Bol Nec pelas RM - item 4.4.
		até 28	Reunião de coordenação da distribuição de conscritos e MFDV (DN/ RM/COMAR) - item 3.4.3 e 3.7.3
2015	Dezembro	até 5	Acesso aos Relatórios de Distribuição - item 3.4.4
	Janeiro	até 9	Relatório de Consciência - Apresentados à Seleção Geral em 2014 - itens 6.1. b) e 6.2. a)
	Maio	até 8	Relatório de Consciência - Incorporados ou matriculados no Grupamento "A" - item 6.2. b)
	Outubro	até 9	Relatório de Consciência - Incorporados ou matriculados no Grupamento "B" - item 6.2. c)
2014/ 2015	Janeiro a dezembro	até 30 dias após o evento	Remessa da relação de conscritos detentores de Título de Eleitor (Incorporação/Matrícula e Licenciamento/Engajamento) - item 8.5
			Informação sobre convocados e matriculados- item 3.4.7.2
		até o último dia útil do mês	Atualização dos dados de incorporação, engajamento e licenciamento e outros eventos (insubmissão, refratário e excesso de contingente) por meio do acesso direto ao Portal do SERMILMOB - item 3.5.4 e 3.5.5
	Janeiro Maio Setembro		Relatório de despesa com recursos do FSM, quando recebido e executado (LSM e RLSM)
			Relatório de Arrecadação mensal (Taxa e Multa) do quadrimestre anterior (LSM e RLSM)

APÊNDICE 4
MUNICÍPIOS TRIBUTÁRIOS
(art. 35 do RLSM)

1) ACRE			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Assis Brasil		X	
2. Brasília		X	
3. Cruzeiro do Sul		X	X
4. Mâncio Lima		X	
5. Marechal Thaumaturgo		X	
6. Plácido de Castro		X	
7. Rio Branco		X	X
8. Santa Rosa do Purus		X	
9. Sena Madureira		X	

2) ALAGOAS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Arapiraca		X	
2. Maceió	X	X	X
3. Palmeira dos Índios		X	
4. Penedo		X	
5. Rio Largo		X	X
6. São José da Laje		X	
7. Teotônio Vilela		X	

3) AMAPÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Amapá		X	
2. Calçoene		X	
3. Macapá	X	X	X
4. Oiapoque		X	
5. Santana do Amapá	X	X	

4) AMAZONAS			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alvarães		X	
2. Atalaia do Norte		X	
3. Barcelos		X	
4. Benjamin Constant		X	
5. Coari		X	
6. Eirunepé		X	X
7. Humaitá		X	

8. Manaus	X	X	X
9. Manicoré		X	X
10. Santa Isabel do Rio Negro		X	
11. São Gabriel da Cachoeira		X	X
12. São Paulo de Olivença		X	
13. Tabatinga	X	X	X
14. Tefé		X	X

5) BAHIA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alagoinhas		X	
2. Barreiras		X	
3. Bom Jesus da Lapa		X	X
4. Brumado		X	
5. Cachoeira		X	
6. Camaçari		X	
7. Cruz das Almas		X	
8. Feira de Santana		X	
9. Ilhéus		X	
10. Irecê		X	
11. Itabuna		X	
12. Itamaraju		X	
13. Itapetinga		X	
14. Jacobina		X	
15. Jequié		X	
16. Juazeiro		X	
17. Macarani		X	
18. Muritiba		X	
19. Lauro de Freitas		X	X
20. Nazaré		X	
21. Paulo Afonso		X	
22. Poções		X	
23. Porto Seguro		X	X
24. Salvador	X	X	X
25. Santo Antônio de Jesus		X	
26. São Félix		X	
27. Serrinha		X	
28. Valença		X	
29. Vitória da Conquista		X	

6) CEARÁ			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Acarajú		X	
2. Aracati		X	

3. Camocim		X	
4. Crateús		X	
5. Crato		X	
6. Fortaleza	X	X	X
7. Iguatu		X	
8. Itapipoca		X	
9. Juazeiro do Norte		X	
10. Limoeiro do Norte		X	
11. Maranguape		X	
12. Quixadá		X	
13. Quixeramobim		X	
14. Russas		X	
15. Sobral		X	
16. Tamboril		X	

7) DISTRITO FEDERAL

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Brasília	X	X	X

8) ESPÍRITO SANTO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alegre		X	
2. Bom Jesus do Norte		X	
3. Cachoeiro do Itapemirim		X	
4. Castelo		X	
5. Colatina		X	
6. Guaçuí		X	
7. Linhares		X	
8. Santa Tereza			X
9. São Gabriel da Palha		X	
10. Vila Velha		X	
11. Vitória	X	X	

9) GOIÁS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Anápolis		X	X
2. Aragarças		X	
3. Catalão		X	
4. Cristalina		X	
5. Formosa		X	
6. Goiânia		X	
7. Ipameri		X	
8. Iporá		X	
9. Itumbiara		X	
10. Jataí		X	
11. Luziânia		X	
12. Novo Gama		X	
13. Pires do Rio		X	
14. Planaltina		X	
15. Porangatu		X	
16. Rio Verde		X	

10) MARANHÃO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alcântara			X
2. Caxias		X	
3. Codó		X	
4. Imperatriz	X	X	X
5. Pedreiras		X	
6. São Luís	X	X	X
7. Carolina			X

11) MATO GROSSO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alta Floresta		X	
2. Barra do Garças		X	X
3. Cáceres	X	X	
4. Chapada dos Guimarães			X
5. Colíder		X	
6. Cuiabá	X	X	X
7. Guarantã do Norte		X	X
8. Juara		X	
9. Mirassol d'Oeste		X	
10. Porto Esperidião			X
11. Rondonópolis		X	
12. São Félix do Araguaia	X		X
13. São José dos Quatro Marcos		X	
14. Sinop		X	X
15. Várzea Grande		X	X

12) MATO GROSSO DO SUL

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Amambai		X	
2. Anastácio		X	
3. Antônio João		X	
4. Aquidauana		X	
5. Bela Vista		X	
6. Bodoquena		X	
7. Bonito		X	
8. Caarapó		X	
9. Campo Grande		X	X
10. Caracol		X	
11. Corumbá	X	X	X
12. Coxim		X	
13. Deodápolis		X	
14. Dois Irmãos do Buriti		X	
15. Dourados		X	
16. Eldorado		X	
17. Fátima do Sul		X	
18. Glória de Dourados		X	
19. Guia Lopes da Laguna		X	

20. Iguatemi		X	
21. Itaquiraí		X	
22. Jardim		X	
23. Ladário	X	X	X
24. Maracaju		X	
25. Miranda		X	
26. Mundo Novo		X	
27. Naviraí		X	
28. Nioaque		X	
29. Nova Andradina		X	
30. Ponta Porã		X	
31. Porto Murtinho	X	X	
32. Ribas do Rio Pardo		X	
33. Rio Brillhante		X	
34. Rio Verde de Mato Grosso		X	
35. São Gabriel do Oeste		X	
36. Sidrolândia		X	
37. Três Lagoas		X	

13) MINAS GERAIS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Alfenas		X	
2. Andradas		X	
3. Araguari		X	
4. Araxá		X	
5. Barbacena			X
6. Barroso		X	
7. Belo Horizonte		X	X
8. Bom Despacho		X	
9. Borda da Mata		X	
10. Brasópolis		X	
11. Cambuí		X	
12. Cambuquira		X	
13. Campanha		X	
14. Campo Belo		X	
15. Carangola		X	
16. Caratinga		X	
17. Cataguases		X	
18. Caxambu		X	
19. Confins			X
20. Conselheiro Lafaiete		X	
21. Contagem		X	
22. Cristina		X	
23. Curvelo		X	
24. Delfim Moreira		X	
25. Diamantina		X	
26. Divinópolis		X	
27. Formiga		X	
28. Frutal		X	
29. Governador Valadares		X	
30. Guanhães		X	
31. Guaxupé		X	
32. Itajubá		X	
33. Itaúna		X	
34. Ituiutaba		X	
35. Januária		X	
36. Jequitinhonha		X	
37. Juiz de Fora		X	
38. Lagoa Santa			X
39. Lavras		X	
40. Maria da Fé		X	
41. Matias Barbosa		X	
42. Montes Claros		X	
43. Muriaé		X	
44. Nanuque		X	
45. Nepomuceno		X	
46. Ouro Fino		X	
47. Paraisópolis		X	
48. Passos		X	
49. Patos de Minas		X	
50. Patrocínio		X	
51. Pedralva		X	
52. Pedro Leopoldo			X
53. Piranguinho		X	
54. Pirapora	X		
55. Poços de Caldas		X	
56. Pouso Alegre		X	
57. Santa Rita do Sapucaí		X	
58. Santa Luzia			X
59. Santos Dumont		X	
60. São Gonçalo do Sapucaí		X	

61. São João Del Rei		X	
62. São João Nepomuceno		X	
63. São Lourenço		X	
64. São Sebastião do Paraíso		X	
65. Sete Lagoas		X	
66. Teófilo Otoni		X	
67. Tiradentes		X	
68. Três Corações		X	
69. Três Marias			X
70. Três Pontas		X	
71. Ubá		X	
72. Uberaba		X	
73. Uberlândia		X	
74. Varginha		X	
75. Vespasiano			X
76. Viçosa		X	

14) PARÁ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Abaetetuba		X	
2. Alenquer		X	
3. Almeirim		X	



4.Altamira		X	
5.Ananindeua		X	
6.Barcarena		X	
7.Belém	X	X	X
8.Benevides		X	
9.Bragança		X	
10.Breves		X	
11.Cametá		X	
12.Capanema		X	
13.Castanhal		X	
14.Conceição do Araguaia		X	X
15.Itaituba		X	
16.Jacundá		X	
17.Marabá		X	
18.Marituba		X	
19.Nova Timboteua		X	
20.Obidos		X	
21.Oriximiná		X	
22.Paragominas		X	
23.Paraupabas		X	
24.Peixe Boi		X	
25.Redenção		X	
26.Salinópolis		X	
27.Santa Bárbara		X	
28.Santa Isabel do Pará		X	
29.Santarém	X	X	X
30.Tomé-Açu		X	
31.Tucuruí		X	
32.Xinguara		X	

15) PARAÍBA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Alagóia Grande		X	
2.Bayeux		X	
3.Cabedelo		X	
4.Cajazeiras		X	
5.Campina Grande		X	
6.João Pessoa	X	X	
7.Patos		X	
8.Pombal		X	
9.Rio Tinto		X	
10.Santa Rita		X	

16) PARANÁ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Apucarana		X	
2.Arapongas		X	
3.Assis Chateaubriand		X	
4.Balsa Nova		X	
5.Bandeirantes		X	
6.Bituruna		X	
7.Cambará		X	
8.Campo do Tenente		X	
9.Campo Largo		X	
10.Campo Mourão		X	
11.Cascavel		X	X
12.Castro		X	
13.Cianorte		X	
14.Clevelândia		X	
15.Contenda		X	
16.Colombo		X	
17.Corbélia		X	
18.Cornélio Procopio		X	
19.Cruz Machado		X	
20.Curitiba		X	X
21.Foz do Iguaçu	X	X	X
22.Francisco Beltrão		X	
23.General Carneiro		X	
24.Guaíra	X	X	
25.Guarapuava		X	
26.Jacarezinho		X	
27.Jandaia do Sul		X	
28.Lapa		X	
29.Loanda		X	
30.Londrina		X	
31.Mallet		X	
32.Mal Cândido Rondon		X	
33.Maringá		X	
34.Medianeira		X	
35.Nova Esperança		X	
36.Palmas		X	
37.Palmeiras		X	
38.Palotina		X	
39.Paranaguá	X	X	
40.Paranavaí		X	
41.Pato Branco		X	
42.Paula Freitas		X	
43.Paulo Frontin		X	
44.Ponta Grossa		X	
45.Porto Amazonas		X	
46.Porto Vitória		X	
47.Ribeirão Claro		X	
48.Rio Negro		X	
49.Sta Terezinha de Itaipu		X	
50.Sto Antônio da Platina		X	
51.São João do Triunfo		X	
52.São José dos Pinhais		X	
53.São Miguel do Iguaçu		X	
54.Terra Roxa		X	
55.Telêmaco Borba		X	
56.Toledo		X	
57.Umuarama		X	
58.União da Vitória		X	

17) PERNAMBUCO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Afogados da Ingazeira		X	
2.Araçoiaba		X	
3.Arcoverde		X	
4.Belo Jardim		X	
5.Camaragibe		X	
6.Catende		X	
7.Caruaru		X	
8.Fernando de Noronha			X
9.Garanhuns		X	
10.Jaboatão dos Guararapes		X	X
11.Limoeiro		X	
12. Moreno		X	
13.Nazaré da Mata		X	
14.Olinda	X	X	
15.Paulista		X	
16.Paudalho		X	
17.Pesqueira		X	
18.Petrolina		X	X
19.Recife	X	X	X
20.São Bento do Una		X	
21.São João		X	
22.São Lourenço da Mata		X	
23.Serra Talhada		X	
24.Vitória de Santo Antão		X	

18) PIAUÍ

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Aroeira do Itaim		X	
2.Bocaina		X	
3.Campo Maior		X	
4.Exedito Lopes		X	
5.Parnaíba	X	X	
6.Picos		X	
7.Piripiri		X	
8.Sussuapara		X	
9.Teresina		X	

19) RIO DE JANEIRO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Angra dos Reis	X		
2.Barra Mansa		X	
3.Belford Roxo		X	
4.Bom Jesus do Itabapoana		X	
5.Campos dos Goytacazes		X	
6.Duque de Caxias		X	
7.Eng. Paulo de Frontin		X	
8.Itaperuna		X	
9.Itatiaia		X	
10.Japeri		X	
11.Macaé		X	
12.Mendes		X	
13.Mesquita		X	
14.Miracema		X	
15.Natividade		X	
16.Nilópolis		X	
17.Niterói		X	
18.Nova Friburgo	X	X	
19.Nova Iguaçu		X	
20.Paracambi		X	
21.Paty do Alferes		X	
22.Petrópolis		X	X
23.Porciúncula		X	
24.Porto Real		X	
25.Quatis		X	
26.Queimados		X	
27.Resende		X	
28.Rio de Janeiro	X	X	X
29.Santo Antônio de Pádua		X	
30.São Fidélis		X	
31.São Gonçalo	X	X	
32.São João de Meriti		X	
33.São Pedro da Aldeia	X	X	
34.Seropédica		X	
35.Teresópolis		X	
36.Valença		X	
37.Volta Redonda		X	

20) RIO GRANDE DO NORTE

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Areia Branca	X		
2.Caicó		X	
3.Mossoró		X	
4.Natal	X	X	X
5.Parnamirim			X

21) RIO GRANDE DO SUL

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1.Agudo		X	
2.Ajuricaba		X	
3.Alecrim		X	
4.Alegrete		X	
5.Alpestre		X	
6.Arroio do Meio		X	
7.Arroio do Tigre		X	
8.Arroio dos Ratos		X	
9.Arroio Grande		X	
10.Augusto Pestana		X	
11.Bagé		X	
12.Barão do Triunfo		X	
13.Barros Cassal		X	
14.Bento Gonçalves		X	
15.Boa Vista do Buricá		X	
16.Bom Retiro do Sul		X	

17. Bossoroca	X	
18. Bozano	X	
19. Butiá	X	
20. Caçapava do Sul	X	
21. Cacequi	X	
22. Cachoeira do Sul	X	
23. Cachoeirinha		X
24. Caibaté	X	
25. Camaquã	X	
26. Campina das Missões	X	
27. Campo Bom	X	
28. Campo Novo	X	
29. Candelária	X	
30. Candiota	X	
31. Cândido Godói		
32. Canguçu	X	X
33. Canoas	X	X
34. Capão do Cipó	X	
35. Capão do Leão	X	
36. Carazinho	X	
37. Catuípe	X	
38. Caxias do Sul	X	
39. Cerrito	X	
40. Cerro Branco	X	
41. Cerro Largo	X	
41. Chapada	X	
43. Charqueadas	X	
44. Chiapeta	X	
45. Colorado	X	
46. Condor	X	
47. Coronel Barros	X	
48. Coronel Bicaco	X	
49. Crissiumal	X	
50. Cruz Alta	X	
51. Cruzeiro do Sul	X	
52. Dezesesseis de Novembro	X	
53. Dilermando de Aguiar	X	
54. Dona Francisca	X	
55. Dom Pedrito	X	
56. Encantado	X	
57. Encruzilhada do Sul	X	
58. Entre-Ijuís	X	
59. Erechim	X	
60. Erval Seco	X	
61. Espumoso	X	
62. Estância Velha	X	
63. Esteio	X	
64. Estrela	X	
65. Estrela Velha	X	
66. Eugênio de Castro	X	
67. Faxinal do Soturno	X	
68. Formigueiro	X	
69. Fortaleza dos Valos	X	
70. Frederico Westphalen	X	
71. Garruchos	X	
72. General Câmara	X	
73. Getúlio Vargas	X	
74. Giruá	X	
75. Guaporé	X	
76. Guarani das Missões	X	
77. Herval	X	
78. Herveiras	X	
79. Horizontina	X	
80. Hulha Negra	X	
81. Humaitá	X	
82. Ibirubá	X	
83. Ijuí	X	
84. Independência	X	
85. Itaara	X	
86. Itacurubi	X	
87. Itaquí	X	
88. Ivorá	X	
89. Jaguarão	X	
90. Jaguarí	X	
91. Jari	X	
92. Júlio de Castilhos	X	
93. Jóia	X	
94. Lagoa Bonita do Sul	X	
95. Lagoa dos Três Cantos	X	
96. Lajeado	X	
97. Lavras do Sul	X	
98. Maçambará	X	
99. Manoel Viana	X	
100. Mariana Pimentel	X	
101. Mata	X	
102. Mato Queimado	X	
103. Minas do Leão	X	
104. Montenegro	X	
105. Morro Redondo	X	
106. Muçum	X	
107. Não-Me-Toque	X	
108. Nonoai	X	
109. Nova Esperança do Sul	X	
110. Nova Palma	X	
111. Nova Prata	X	
112. Nova Santa Rita	X	
113. Novo Cabrais	X	
114. Novo Hamburgo	X	

115. Osório		X	
116. Palmeira das Missões		X	
117. Palmitinho		X	
118. Panambi		X	
119. Pantano Grande		X	
120. Paraíso do Sul		X	
121. Passa Sete		X	
122. Passo Fundo		X	
123. Passo do Sobrado		X	
124. Pedro Osório		X	
125. Pejuçara		X	
126. Pelotas		X	
127. Pinheiro Machado		X	
128. Pirapó		X	
129. Piratini		X	
130. Planalto		X	
131. Portão		X	
132. Porto Alegre	X	X	X
133. Porto Mauá		X	
134. Porto Xavier		X	
135. Quaraí		X	
136. Quevedos		X	

137. Quinze de Novembro		X	
138. Restinga Seca		X	
139. Rio Grande	X	X	
140. Rio Pardo		X	
141. Roca Sales		X	
142. Rolador		X	
143. Roque Gonzales		X	
144. Rosário do Sul		X	
145. Saldanha Marinho		X	
146. Salto do Jacuí		X	
147. Salvador das Missões		X	
148. Santa Bárbara do Sul		X	
149. Santa Cruz do Sul		X	
150. Santa Margarida do Sul		X	
151. Santa Maria		X	X
152. Santa Rosa		X	
153. Santa Vitória do Palmar		X	
154. Santana da Boa Vista		X	
155. Santana do Livramento		X	
156. Santiago		X	X
157. Santo Angelo		X	
158. Santo Antônio das Missões		X	
159. Santo Augusto		X	
160. Santo Cristo		X	
161. São Borja		X	
162. São Francisco de Assis		X	
163. São Gabriel		X	
164. São Jerônimo		X	
165. São João do Polesine		X	
166. São José do Norte	X	X	
167. São Leopoldo		X	
168. São Lourenço do Sul		X	
169. São Luiz Gonzaga		X	
170. São Martinho		X	
171. São Martinho da Serra		X	
172. São Miguel das Missões		X	
173. São Nicolau		X	
174. São Paulo das Missões		X	
175. São Pedro do Butiá		X	
176. São Pedro do Sul		X	
177. São Sepé		X	
178. Sapiranga		X	
179. Sapucaia do Sul		X	
180. Sarandi		X	
181. São Vicente do Sul		X	
182. Seberi		X	
183. Senador Salgado Filho		X	
184. Segredo		X	
185. Selbach		X	
186. Serafina Correa		X	
187. Sertão Santana		X	
188. Sete de Setembro		X	
189. Sinimbu		X	
190. Sobradinho		X	
191. Soledade		X	
192. Tapera		X	
193. Taguari		X	
194. Tapes		X	
195. Tenente Portela		X	
196. Teutônia		X	
197. Tio Hugo		X	
198. Tiradentes do Sul		X	
199. Toropi		X	
200. Três de Maio		X	
201. Três Passos		X	
202. Triunfo		X	
203. Tucunduva		X	
204. Tupanciretã		X	
205. Tuparendi		X	
206. Unistalda		X	
207. Uruguaiana	X	X	X
208. Vale do Sol		X	
209. Vale Verde		X	
210. Venâncio Aires		X	
211. Vera Cruz		X	
212. Victor Graeff		X	
213. Vila Nova do Sul		X	
214. Vitória das Missões		X	

22) RONDÔNIA			
Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Colorado do Oeste		X	
2. Costa Marques		X	



3. Guajará-Mirim		X	X
4. Nova Mamoré		X	
5. Porto Velho	X	X	X
6. Vilhena		X	X

23) RORAIMA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Boa Vista		X	X
2. Bonfim		X	
3. Normandia		X	

24) SANTA CATARINA

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Biguaçu		X	
2. Blumenau		X	
3. Bocaina do Sul		X	
4. Brusque		X	
5. Caçador		X	
6. Canoinhas		X	
7. Capivari de Baixo		X	
8. Correa Pinto		X	
9. Criciúma		X	
10. Descanso		X	
11. Florianópolis	X	X	X
12. Gaspar		X	
13. Guaraciaba		X	
14. Herval d'Oeste		X	
15. Indaial		X	
16. Irineópolis		X	
17. Iporã do Oeste		X	
18. Itaiópolis		X	
19. Itajaí	X	X	
20. Itapiranga		X	
21. Joaçaba		X	
22. Joinville		X	
23. Lages		X	
24. Laguna	X	X	
25. Mafra		X	
26. Maravilha		X	
27. Matos Costa		X	
28. Otacílio Costa		X	
29. Palhoça		X	
30. Papanduva		X	
31. Porto União		X	
32. Porto Vitória		X	
33. Rio Negrinho		X	
34. São Bento do Sul		X	
35. São Francisco do Sul	X	X	
36. São Joaquim		X	
37. São José		X	X
38. São José do Cedro		X	
39. São Miguel do Oeste		X	
40. Três Barras		X	
41. Tubarão		X	
42. Urubici		X	X
43. Urupema		X	

25) SÃO PAULO

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Adamantina		X	
2. Aguai		X	
3. Americana		X	
4. Amparo		X	
5. Andradina		X	
6. Aparecida		X	X
7. Araçatuba		X	
8. Araraquara		X	
9. Araras		X	
10. Assis		X	
11. Avaré		X	
12. Bariri		X	
13. Barra Bonita	X		
14. Barretos		X	
15. Barueri		X	
16. Batatais		X	
17. Bauru		X	
18. Bebedouro		X	
19. Bertiooga		X	
20. Birigui		X	
21. Botucatu		X	
22. Bragança Paulista		X	
23. Caçapava		X	
24. Cachoeira Paulista		X	
25. Cafelândia		X	
26. Campinas		X	
27. Campo Limpo Paulista		X	
28. Campos do Jordão		X	
29. Capivari		X	
30. Caraguatatuba	X		
31. Carapicuíba		X	
32. Casa Branca		X	
33. Catanduva		X	
34. Cotia		X	
35. Cravinhos		X	
36. Cruzeiro		X	
37. Descalvado		X	X
38. Diadema		X	
39. Dracena		X	
40. Espírito Santo do Pinhal		X	
41. Fernandópolis		X	
42. Franca		X	
43. Garça		X	
44. Getulina		X	
45. Guaiçara		X	
46. Guararapes		X	

47. Guaratinguetá		X	X
48. Guarujá		X	X
49. Guarulhos		X	X
50. Iguaçú do Tietê	X		
51. Igarapava		X	
52. Ilha Bela	X		
53. Indaiatuba		X	
54. Iperó	X		
55. Itapetininga		X	
56. Itapeva		X	
57. Itapevi		X	
58. Itápolis		X	
59. Itararé		X	
60. Itatiba		X	
61. Itu		X	
62. Ituverava		X	
63. Jaboticabal		X	
64. Jacaré		X	
65. Jandira		X	
66. Jau		X	
67. Jundiá		X	
68. Leme		X	X
69. Limeira		X	
70. Lins		X	
71. Lorena		X	X
72. Marília		X	
73. Mirassol		X	
74. Mococa		X	
75. Mogi das Cruzes		X	
76. Mogi Guaçu		X	
77. Mogi Mirim		X	
78. Olímpia		X	
79. Osasco		X	
80. Osvaldo Cruz		X	
81. Ourinhos		X	
82. Paraguaçu Paulista		X	
83. Penápolis		X	
84. Peruíbe		X	
85. Pindamonhangaba		X	
86. Piquete		X	
87. Piracicaba		X	
88. Pirajuí		X	
89. Pirassununga		X	X
90. Porto Ferreira		X	X
91. Potim		X	
92. Pradópolis		X	
93. Praia Grande		X	X
94. Presidente Epitácio	X		
95. Presidente Prudente		X	
96. Presidente Venceslau		X	
97. Promissão		X	
98. Ribeirão Preto		X	
99. Rio Claro		X	
100. Salto		X	
101. Santa Cruz das Palmeiras		X	X
102. Sta Cruz do Rio Pardo		X	
103. Sta Rita do Passa Quatro		X	
104. Sta Rosa de Viterbo		X	
105. Santana do Parnaíba		X	
106. Santo André		X	
107. Santos	X	X	X
108. São Bernardo do Campo		X	
109. São Caetano do Sul		X	
110. São Carlos		X	
111. São João da Boa Vista		X	
112. São Joaquim da Barra		X	
113. São José do Rio Pardo		X	
114. São José do Rio Preto		X	
115. São José dos Campos		X	X
116. São Manuel		X	
117. São Paulo	X	X	X
118. São Pedro		X	
119. São Roque		X	X
120. São Sebastião	X		
121. São Vicente		X	X
122. Sertãozinho		X	
123. Sorocaba	X	X	
124. Suzano		X	
125. Taboão da Serra		X	
126. Tambaú		X	
127. Tanabi		X	X
128. Taquaritinga		X	
129. Tatuí		X	
130. Taubaté		X	
131. Tremembé		X	
132. Tupã		X	
133. Várzea Paulista		X	
134. Votuporanga		X	

26) SERGIPE

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Aracaju	X	X	X
2. Estância		X	
3. Barra dos Coqueiros		X	
4. Lagarto		X	
5. Nossa Senhora do Socorro		X	

27) TOCANTINS

Município	Marinha	Exército	Aeronáutica
1. Araguaína	X	X	
2. Miracema do Tocantins		X	
3. Palmas	X	X	
4. Pedro Afonso		X	
5. Porto Nacional		X	
6. Tocantínia		X	

QUADRO GERAL

Estados	Municípios	Tributários	MB	EB	FAB	MB/EB	MB/FAB	EB/FAB	MB/EB/FAB
AC	9			7				2	
AL	7		5	1					1

AP	5		3		1				1
AM	14		8	1				3	2
BA	29		25	3					1
CE	16		15						1
DF	1								1
ES	11		9	1	1				
GO	16		15				1		
MA	8		4	2					2
MT	15		6	3	1	1	3	1	
MS	37		33		1		1	2	
MG	76	1	67	7			1		

PA	32			29					1	2
PB	10			9			1			
PR	58			53			2		2	1
PE	24			19	1	1			2	1
PI	9			8		1				
RJ	35		2	29			2		1	1
RN	5		1	2	1					1
RS	214			205	1	2			4	2
RO	6			3					3	
RR	3			2					1	
SC	43			37		3			2	1
SP	134		7	109	2				13	2
SE	5			5						1
TO	6			4		2				
TOTAL	828		11	711	23	18	01		40	24

APÊNDICE 5

RELAÇÃO DOS INSTITUTOS DE ENSINO PARA MÉDICOS, FARMACÊUTICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS (IEMFDV) DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO EM 2014
(art. 13 do RLMFDV)

1ª REGIAO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	MUNICIPIO	ESTADO
	FARMÁCIA		
2ª CSM Niterói-RJ	1.Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Alegre - FAFIA	Alegre	ES
2ª CSM Niterói-RJ	2.Centro Universitário do Espírito Santo - UNESC	Colatina	
	3.Faculdade Pitágoras	Campus Linhares	
	4.Escola Superior São Francisco de Assis - ESFA	Santa Teresa	
	5.Centro Universitário São Camilo	São Camilo	
	6.Faculdade Pitágoras	Guarapari	
	7.Centro Universitário de Vila Velha	Vila Velha	
	8.Faculdade Brasileira	Vitória	
	9.Faculdade Salesiana de Vitória - UNISALES		
	10.Faculdades Integradas São Pedro - FAESA		
	11. Universidade Federal do Espírito Santo - UFES		
	12.Centro Universitário de Barra Mansa - UBM	Barra Mansa	RJ
	13.Centro Universitário UNIABEU - UNIABEU	Belfort Roxo	
	14.Faculdade de Medicina de Campos - FMC	Campos dos Goytacazes	
	15.Universidade Estácio de Sá - UNESA		
	16.Universidade do Grande Rio "Professor José de Souza Herdy" - UNIGRANRIO	Duque de Caxias	
	17.Universidade Iguazu - UNIG	Itaperuna	
	Centro Universitário São José de Itaperuna		
	18.Centro Universitário Plínio Leite - UNIPLI	Niterói	
	19.Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO		
	20.Universidade Federal Fluminense - UFF		
	21.Universidade Estácio de Sá - UNESA	Nova Friburgo	
	22.Universidade Iguazu - UNIG	Nova Iguaçu	
	23.Universidade Estácio de Sá - UNESA	Petrópolis	
	24.Centro Universitário Augusto Motta - UNISUAM	Rio de Janeiro	RJ
	25. Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO		
	26. Centro Universitário Celso Lisboa - UCL		
	27. Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ		
	28.Faculdade Bezerra de Araújo - FABA		
	29.Universidade Estácio de Sá - UNESA		
	30.Universidade Gama Filho - UGF		
	31. Universidade do Grande Rio "Professor José de Souza Herdy" - UNIGRANRIO		
	32.Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	São Gonçalo	
	33. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRJ	Seropédica	
	34. Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO	Teresópolis	
	ODONTOLOGIA	MUNICIPIO	ESTADO
	1.Faculdades Integradas São Pedro - FAESA	Vitória	ES
	Universidade Federal do Espírito Santo - UFES		
	2.Escola Superior São Francisco de Assis - ESFA	Santa Teresa	
	4.Centro Universitário Vila Velha - UVV	Vila Velha	
	5. Centro Universitário Fluminense - UNIFLU	Campos dos Goytacazes	RJ
	6.UNIGRANRIO - Universidade do Grande Rio	Duque de Caxias	
	7.Universidade Iguazu - UNIG - Campus Itaperuna	Itaperuna	
	8.Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	Niterói	
	9. Escola Superior de Ensino Helena Antipoff - ESEHA		
	10.Universidade Iguazu - UNIG	Nova Iguaçu	
	11.UGF - Universidade Gama Filho	Rio de Janeiro	
	12.UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro- UFRJ		
	13. Universidade Estácio de Sá		
	14.Universidade do Estado do Rio de Janeiro- UERJ		
	15. Universidade Veiga de Almeida - UVA		
	16. Faculdades São José - FSJ		
	17. Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO	Teresópolis	
	18. Centro de Ensino Superior de Valença -CESVA	Valença	
	17.Universidade Severino Sombra - USS	Vassouras	
	19. Centro Universitário de Volta Redonda - UNIFOA	Volta Redonda	
	VETERINÁRIA	MUNICIPIO	ESTADO
	1.Universidade Federal do Espírito Santo - UFES	Alegre	ES
			ES
	2.Faculdade de Castelo - FACASTELO	Castelo	
	3.Centro Universitario do Espírito Santo - UNESC	Colatina	
	4.Escola Superior São Francisco de Assis - ESFA	Santa Teresa	
	5.Centro Universitário Vila Velha	Vila Velha	
	6.Centro Universitário de Barra Mansa - UBM	Barra Mansa	RJ
	7.Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF	Campos dos Goytacazes	
	8.Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO		
	9.Universidade do Grande Rio "Professor José de Souza Herdy" - UNIGRANRIO	Duque de Caxias	
	10.Centro Universitário Plínio Leite - UNIPLI	Itaboraí	
	11.Universidade Federal Fluminense - UFF	Niterói	
	12.Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO		
	13.Universidade Iguazu - UNIG	Nova Iguaçu	
	14.Universidade Castelo Branco - UCB	Rio de Janeiro	
	15.Universidade Estácio de Sá - UNESA		
	16.Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	São Gonçalo	
	17.Centro Universitário Serra dos Órgãos - UNIFESO	Teresópolis	
	18.Centro de Ensino Superior de Valença - CESVA	Valença	
	19.Universidade Severino Sombra	Vassouras	



REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO	FARMÁCIA	
4ª CSM São Paulo- SP	FARMÁCIA	FARMÁCIA	
	1.Faculdade Campo Limpo Paulista - FACCAMP	Campo Limpo Paulista	SP
	2.Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP	Diadema	SP
	3.Faculdade de Ciências de Guarulhos - FACIG	Guarulhos	
	4.Universidade de Guarulhos - UNG		
	5.Faculdades Integradas Torricelli - FIT		
	6.Faculdades Integradas Maria Imaculada - FIMI	Mogi-Guaçu	
	7.Universidade de Mogi das Cruzes - UMC	Mogi das Cruzes	
	8.Universidade Braz Cubas - UBC		
	9.Faculdade de Farmácia da UNIBAN	Osasco	
	10.Centro Universitário FIEO - UNIFIEO		
	11.Faculdade de Pindamonhangaba - FAPI	Pindamonhangaba	
	12.Faculdades Integradas do Vale do Ribeira - FIVR	Registro	
	13.Universidade do Grande ABC - UniABC	Santo André	
	14.Universidade Metodista de São Paulo - UMESP	São Bernardo do Campo	
	15.Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN		
	16.Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS	São Caetano do Sul	
	17.Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP	São José dos Campos	
	18.Universidade Paulista - UNIP		
	19.Universidade Católica de Santos - UNISANTOS	Santos	
	20.Universidade Paulista - UNIP		
	21.Universidade Santa Cecília - UNISANTA		
	22.Universidade Paulista - UNIP	Santana do Parnaíba	
	23.Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas-FMU	São Paulo	
	24.Centro Universitário Estácio Radial de São Paulo - Estácio UNIRADIAL		
	25.Centro Universitário São Camilo - SAO CAMILO		
	26.Faculdade de Farmácia Oswaldo Cruz - FOC		
	27.Universidade Anhembi Morumbi - UAM		
	28.Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN		
	29.Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO		
	30.Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL		
	31.Universidade de Mogi das Cruzes - UMC		
	32.Universidade Nove de Julho - UNINOVE		
	33.Universidade Santo Amaro - UNISA		
	34.Universidade de São Paulo - USP/SP		
	35.Universidade Paulista - UNIP/SP		
	36.Universidade Presbiteriana Mackenzie		
	37.Universidade São Judas Tadeu - USJT		
	38.Universidade de São Marcos - USM		
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Universidade de Guarulhos - UNG	Guarulhos	SP
	2.Faculdade de Ciências de Guarulhos - FACIG		SP
	3.Universidade Mogi das Cruzes - UMC	Mogi das Cruzes	
	4.Universidade Braz Cubas - UBC		
	5.Faculdade de Pindamonhangaba - FAPI	Pindamonhangaba	
	6.Universidade Metodista de São Paulo - UMESP	São Bernardo do Campo	
	7.Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	São José dos Campos	
	8.Universidade do Vale do Paraíba - UNIVAP		
	9.Universidade Santa Cecília - UNISANTANA	Santos	
	10.Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES		
	11.Centro Universitário de Faculdades Metropolitanas Unidas-FMU	São Paulo	
	12.Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN		
	13.Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO		
	14.Universidade Cidade de São Paulo - UNICID		
	15.Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL		
	16.Universidade de Santo Amaro - UNISA		
	17.Universidade de São Paulo - USP		
	18.Universidade Ibirapuera - UNIB		
	19.Universidade Nove de Julho - UNINOVE		
	20.Universidade Paulista - UNIP		
	21.Universidade de Taubaté - UNITAU	Taubaté	
	VETERINARIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Universidade de Guarulhos - UNG	Guarulhos	SP
	2.Universidade Bandeirantes de São Paulo - UNIBAN	São Bernardo do Campo	
	3.Universidade Metodista de São Paulo - UMESP		
	4.Universidade do Grande ABC - UNIABC	Santo André	
	5.Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES	Santos	
	6.Centro Universitário Monte Serrat - UNIMONTE		
	7.Universidade Paulista - UNIP	São José dos Campos	
	8.Centro Univers. das Faculdades Metropolitanas Unidas - FMU	São Paulo	
	9.Universidade Anhembi Morumbi - UAM		
	10.Universidade Cruzeiro do Sul - UNICSUL		
	11.Universidade de Santo Amaro - UNISA		
	12.Universidade de São Paulo - USP/SP		
	13.Universidade Paulista - UNIP		

5ª CSM Ribeirão Preto- SP	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP	Araraquara	SP
	2.Universidade Paulista - UNIP		
	3.Centro Universitário de Araraquara - UNIARA		
	4.Centro Educacional da Fundação Educac. de Barretos - UNIFEB	Barretos	
	5.Faculdades Integradas de Fernandópolis - FIFE	Fernandópolis	
	6.Universidade de Franca - UNIFRAN	Franca	
	7.Centro Universitário de Jales - UNIJALES	Jales	
	8.Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP	Ribeirão Preto	
	9.Centro Universitário Barão de Mauá - CBM		
	10.Universidade Paulista - UNIP		
	11.Universidade de São Paulo - USP/RP		
	12.Centro Universitário Central Paulista - UNICEP	São Carlos	
	13.Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP	São José do Rio Preto	
	14.Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP		
	15.Universidade Paulista - UNIP		
	16.União das Faculdades dos Grandes Lagos - UNILAGO		
	17.Faculdade de Taquaritinga - FSG	Taquaritinga	
	18.Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV	Votuporanga	
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Centro Universitário de Araraquara - UNIARA	Araraquara	SP
	2.Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP		
	3.Centro Universitário da Fundação Educac. de Barretos - UNIFEB	Barretos	
4.Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva-IMES	Catanduva		
5.Universidade de Franca - UNIFRAN	Franca		
6.Universidade de Ribeirão Preto - UNAERP	Ribeirão Preto		
7.Universidade de São Paulo - USP/RP			
8.Faculdade Integrada de Santa Fé do Sul - FUNEC	Santa Fé do Sul		
9.Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP	São José do Rio Preto		
10.Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP			
VETERINARIA	MUNICÍPIO	ESTADO	

	1.Universidade de Franca - UNIFRAN 2.Faculdade Doutor Francisco Maeda - FAFRAM 3.Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP 4.Universidade de São Paulo - USP 5.Centro Universitário Barão de Mauá - CBM 6.Centro Universitário Moura Lacerda - CUML 7.Centro Universitário de Rio Preto - UNIRP 8.Centro Universitário do Norte Paulista - UNORP	Franca Ituverava Jaboticabal Pirassununga Ribeirão Preto São José do Rio Preto	SP
6ª CSM Bauru-SP	FARMÁCIA 1.Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI 2.Universidade Paulista - UNIP 3.Centro Univers. Católico Salesiano Auxilium - UNISALESIANO 4.Universidade Paulista - UNIP 5.Faculdade Sudoeste Paulista-FSP 6.Universidade Paulista - UNIP 7.Universidade Sagrado Coração - USC 8.Universidade de Marília - UNIMAR 9.Faculdade Integrada de Ourinhos - FIO 10.Universidade Paulista - UNIP	MUNICÍPIO Adamantina Araçatuba Assis Avaré Bauru Marília Ourinhos São José do Rio Pardo	ESTADO SP SP
	ODONTOLOGIA 1.Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI 2.Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho-UNESP 3.Universidade de São Paulo - USP/Bauru 4.Universidade Sagrado Coração - USC 5.Universidade metodista de Piracicaba - UNIMEP 6.Universidade de Marília - UNIMAR	MUNICÍPIO Adamantina Araçatuba Bauru Lins Marília	ESTADO SP
6ª CSM Bauru-SP	VETERINÁRIA 1.Faculdades Adamantinenses Integradas - FAI 2.Faculdade de Ciências Agrárias de Andradina - FCAA 3.Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP 4. Centro Universitário Católico Salesiano Auxilium UNISALESIANO 5.Universidade Paulista - UNIP 6.Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - FAMED 7.Universidade de Marília - UNIMAR 8.Faculdades Integradas de Ourinhos - FIO	MUNICÍPIO Adamantina Andradina Araçatuba Bauru Garça Marília Ourinhos	ESTADO SP
	FARMÁCIA 1.Faculdade Americana - FAM 2.Centro Universitário Hermínio Ometto de Araras - UNIARARAS 3.Universidade São Francisco - USF 4.Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP 5.Universidade Paulista - UNIP 6.Universidade São Francisco - USF 7.Pontifícia Universidade Católica de Campinas - PUC 8.Centro Regional Universitário Espírito Santo do Pinhal - UNIPINHAL 9.Fac. de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva - FAIT 10.Centro Universitário Nossa Senhora do Patrocínio- CEUNSP 11.Centro Universitário Padre Anchieta - UNIANCHIETA 12.Faculdade Pitágoras de Jundiá - PIT Jundiá 13.Universidade Paulista - UNIP 14.Universidade Paulista - UNIP 15.Universidade Metodista de Piracicaba - UNIMEP 16.Universidade de Sorocaba - UNISO 17.Universidade Paulista - UNIP	MUNICÍPIO Americana Araras Bragança Paulista Campinas Espírito Santo do Pinhal Itapeva Itu Jundiá Limeira Piracicaba Sorocaba	ESTADO SP SP
	ODONTOLOGIA 1.C. Univers. Hermínio Ormetto de Araras - UNIARARAS 2.Universidade São Francisco - USF 3.Pontifícia Univers. Católica de Campinas -PUCAMP 4.Universidade Paulista - UNIP 5.Fac. de Odontologia S. Leopoldo Mandic - SLMANDIC 6.Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP 7.Universidade Paulista - UNIP	MUNICÍPIO Araras Bragança Paulista Campinas Piracicaba Sorocaba	ESTADO SP
14ª CSM Sorocaba-SP	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
14ª CSM Sorocaba-SP	1.Faculdade Sudoeste Paulista - FSP 2.Univers. Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - UNESP 3.Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista- FESB 4.Universidade Paulista - UNIP 5.Faculdade Anhanguera de Campinas - FAC 6.Universidade Camilo Castelo Branco - UNICASTELO 7.C. Reg. Univers do Espírito Santo do Pinhal-UNIPINHAL 8.Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva-FAIT 9.Faculdade Max Planck - FMP 10.Faculdade de Jaguariúna - FAJ 11.Centro Universitário Anhanguera - UNIFIAM 12.Centro Univers. Fund. de Ensino Octávio Bastos - UNIFEOB 13.Universidade de Sorocaba	Avaré Botucatu Bragança Paulista Campinas Descalvado Espírito Santo do Pinhal Itapeva Indaiatuba Jaguariúna Leme São João da Boa Vista Sorocaba	SP
3ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
8ª CSM Porto Alegre-RS	1.Fundação Universidade Federal do Pampa - UNIPAMPA 2.Faculdade de Farmácia da URCAMP 3.Faculdade de Farmácia da UCS 4.Centro Universitário - UNIVATES 5.Faculdade de Farmácia da FEEVALE 6.Universidade Católica de Pelotas - UCPEL 7.Universidade Federal de Pelotas - UFPEL 8.Faculdade de Farmácia da UFRGS 9.Universidade Luterana do Brasil - ULBRA 10.Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul 11.Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde P A	Bagé Caxias do Sul Lajeado Novo Hamburgo Pelotas Porto Alegre	RS



	12.Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC	Santa Cruz do Sul	
	13.Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS	São Leopoldo	
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Universidade Luterana do Brasil - ULBRA	Porto Alegre	RS
	2.Universidade Federal do Rio do Sul - UFRGS		
	3.Faculdade de Odontologia da PUC/RS		
	4.Faculdade de Odontologia da UNISC	Santa Cruz do Sul	
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Veterinária da URCAMP	Bagé	RS
	2.Fundação Universidade do Pampa - UNIPAMPA		
	3.Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS	Porto Alegre	
	4.Universidade Federal do Rio do Sul - UFRGS		
	5.Universidade Luterana do Brasil - ULBRA		
10ª CSM Santo Angelo - RS	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Farmácia da UNICRUZ	Cruz Alta	RS
	2.Faculdade de Farmácia da UNIJUI	Ijuí	
	3.Faculdade de Farmácia da UPF	Passo Fundo	
	4.Centro Universitário Franciscano - UNIFRA	Santa Maria	
	5.Centro Universitário Metodista - IPA		
	6.Universidade Federal de Santa Maria - UFSM		
	7.Faculdade de Farmácia da URI	Santo Angelo	
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Odontologia da UPF	Passo Fundo	RS
	2.Faculdade Especializada na Área de Saúde do RS - FASURGS		
	3.Faculdade Meridional - IMED		
	4.Universidade Federal de Pelotas - UFPEL	Pelotas	
	5.Centro Universitário Franciscano - UNIFRA	Santa Maria	
	6.Universidade Federal de Santa Maria - UFSM		
	7.Faculdade de Odontologia da URI	Santo Angelo	
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Veterinária da UNICRUZ	Cruz Alta	RS
	2.Universidade Regional do Noroeste do Estado do RS - UNIJUI	Ijuí	
	3.Faculdade de Veterinária da UPF	Passo Fundo	
	4.Faculdade de Veterinária da UFPEL	Pelotas	
	5.Universidade Federal de Santa Maria - UFSM	Santa Maria	
4ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
11ª CSM Belo Horizonte MG	1.Centro Universitário Newton Paiva - Newton Paiva	Belo Horizonte	MG
	2.Centro Universitário Una - UNA		
	3.Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS		MG
	4.Faculdade Pitágoras de Belo Horizonte - FPAS		
	5.Faculdade de Minas BH - FAMINAS-BH		
	6.Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO		
	7.Faculdade Pitágoras	Betim	
	8.Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho	Bom Despacho	
	9.Nova Faculdade- NF	Contagem	
	10.Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri- UFFVJM	Diamantina	
	11.Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS	Divinópolis	
	12.Universidade Federal de São João Del Rei - UFSJ		
	13.Faculdade Pitágoras de Divinópolis - FPD		
	14.Centro Universitário do Leste de Minas Gerais - UNILESTEMG	Ipatinga	
	15.Faculdade Pitágoras de Ipatinga - FPI		
	16.Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ipatinga		
	17.Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis de Itabira - FACCI	Itabira	
	22.Faculdade Presidente Antonio Carlos de Itabirito	Itabirito	
	23.Universidade de Itaúna-UI	Itaúna	
	24.Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco - FASF	Luz	
	25.Faculdade do Futuro-FAF	Manhuaçu	
	26.Faculdade do Vértice	Matipó	
	27.Faculdade de Saúde e Desenvolvimento Humano Santo Agostinho - FS	Montes Claros	
	28.Faculdade de Saúde Ibituruna - FASI		
	29.Faculdades Integradas Pitágoras - FIP-MOC		
	30.Faculdades Integradas do Norte de Minas - FUNORTE		
	31.Faculdade de Farmácia e Bioquímica de Ouro Preto	Ouro Preto	
	32.Faculdade Atenas	Paracatu	
	33.Faculdade Tecsona - FATEC		
	34.Faculdade Cidade de Patos de Minas - FPM	Patos de Minas	
	35.Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM		
	36.Faculdade da Cidade de Santa Luzia - FACSAL	Santa Luzia	
	37.Faculdade de Ciências da Vida - FCV	Sete Lagoas	
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Odontologia da PUC	Belo Horizonte	MG
	2.Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO		
	3.Faculdade de Estudos Administrativos de Minas Gerais - FEAD-MG		
	4.Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR		
	5.Centro Universitário Newton Paiva - NEWTON PAIVA		
	6.Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES		
	7. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFFVJM	Diamantina	
	8. Faculdade de Odontologia de Itaúna	Itaúna	
11ª CSM Belo Horizonte-MG	9.Instituto de Ciências da Saúde - ICS	Montes Claros	MG
	10.Faculdade Cidade de Patos de Minas - FPM	Patos de Minas	
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	Belo Horizonte	
	2.Faculdade de Estudos Superiores de Minas Gerais - FEAD		
	3.Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC MINAS	Betim	
	4.Faculdades Integradas do Norte de Minas - FUNORTE	Montes Claros	
11ª CSM Belo Horizonte- MG	5.Centro Universitário de Patos de Minas - UNIPAM	Patos de Minas	MG
	6.Faculdade de Ciências da Saúde de Unaí	Unaí	
	7.Faculdade Presidente Antônio Carlos de Bom Despacho	Bom Despacho	
	8.Faculdade Vértice	Matipó	
12ª CSM Juiz de Fora - MG	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade Presidente Antônio Carlos de Aimorés - FUNEC	Aimorés	MG
			MG
	2.Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC	Barbacena	
	3.Centro Universitário de Caratinga - UNEC	Caratinga	
	4.Faculdade Santa Rita - FASAR	Conselheiro Lafaiete	
	5.Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares - FAU G. VALADARES	Governador Valadares	
	6.Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF		
	7.Universidade Vale do Rio Doce - UNIVALE		
	8.Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - FCMS/JF	Juiz de Fora	
	9.Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF		
	10.Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO		
	11.Faculdade de Minas - FAMINAS	Muriaé	
	12.Centro Universitário de Caratinga - UNEC	Nanuque	
	13.Faculdade Dinâmica do Vale do Piranga	Ponte Nova	

12ª CSM Juiz de Fora - MG	14.Faculdade Presidente Antônio Carlos de Teófilo Otoni - FUNEES	Teófilo Otoni	
	15.Centro Universitário de Caratinga - UNEC		
	16.Faculdade Presidente Antônio Carlos de Ubá	Ubá	
	17.Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - FACISA	Viçosa	
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	
	1.Faculdade de Odontologia de Governador Valadares	Governador Valadares	
	U 2.Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO	Juiz de Fora	
	3.Faculdade Estácio de Sá de Juiz de Fora - FESJF		
	4.Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora - FCMS/JF		
	VETERINARIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Universidade Federal de Viçosa	Viçosa	MG
	2.Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde - FACISA		
	3.Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC	Juiz de Fora	
	4.Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO		
5.Faculdade Presidente Antônio Carlos de Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete		
6.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais	Salinas		
13ª CSM Três Corações - MG	FARMACIA	MUNICÍPIO	ESTADO
1.Escola de Farmácia de Alfenas/Univ. Federal de Alfenas - UNIFAL	Alfenas	MG	
2.Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS			
3.Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR	Três Corações		
4.Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS			
5.Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS	Varginha		
6.Centro Universitário de Itajubá - FEPI	Itajubá		
7.Centro Universitário de Lavras - UNILAVRAS	Lavras		
8.Faculdade Pitágoras de Poços de Caldas	Poços de Caldas		
9.Universidade José do Rosário Vellano - UNIFENAS			
10.Universidade da Vale do Sapucaí - UNIVAS			
11.Faculdade de Ciências e Tecnologia	Campos Gerais		
12.Universidade do Vale do Sapucaí - UNIVAS	Pouso Alegre		
13.Faculdade de Almenara - ALFA	Almenara		
ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO	
1.Escola de Odontol. de Alfenas/Univ. Federal de Alfenas - UNIFAL	Alfenas	MG	
2.Escola de Odontologia de Alfenas - UNIFENAS		MG	
3.Centro Universitário de Lavras - UNILAVRAS	Lavras		
4.Faculdade de Odontologia da Universidade do Vale do Rio Verde - UNINCOR	Três Corações		
5.Escola de Odontologia de Alfenas - UNIFENAS	Varginha		
6.Instituto Nacional de Ensino Superior e Pós-Graduação Padre Gervásio - INAPÓS	Pouso Alegre		
VETERINARIA	MUNICÍPIO	ESTADO	
1.Escola de Medicina-Veterinária de Alfenas- UNIFENAS	Alfenas	MG	
2.Universidade Vale do Rio Verde - UNINCOR	Três Corações		
3.Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC MINAS	Poços de Caldas		
4.Universidade Federal de Lavras - UFLA	Lavras		
5.Centro Universitário de Itajubá - FEPI	Itajubá		
6.Centro Universitário de Formiga- UNIFORMIGA	Formiga		
5ª REGIAO MILITAR CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
	FARMACIA	MUNICÍPIO	ESTADO
15ª CSM Curitiba PR	1.Faculdade de Farmácia das Faculdades Integradas de Campo Mourão	Campo Mourão	PR
			PR
	2.Faculdade de Farmácia da Univ. do Oeste do Paraná	Cascavel	
	3.Faculdade de Ensino Superior - DOM BOSCO	Cornélio Procopio	
	4.Faculdade de Farmácia da PUC-PR	Curitiba	
	5.Faculdade de Farmácia da Universidade de Tuiuti do Paraná		
	6.Ensino Superior Pequeno Príncipe		
	7.Faculdade de Farmácia das Faculdades Integradas do Brasil		
	8.Faculdade de Farmácia do Centro de Ensino Superior de Foz de Iguaçu	Foz de Iguaçu	
	9.Faculdade de Farmácia da Universidade Estadual do Centro-Oeste	Guarapuava	
	10.Faculdade de Farmácia da Univ. Paranaense - Londrina	Londrina	
	11.Faculdade de Farmácia do Centro Universitário Filadélfia		
	12.Faculdade de Farmácia da Universidade Estadual de Londrina		
	13.Faculdade de Farmácia da Univ. Estadual de Maringá	Maringá	
	14.Faculdade de Farmácia das Faculdades Ingá		
	15.Faculdade de Farmácia do Centro Universitário Maringá		
	16.Faculdade de Farmácia do Centro Universitário Diocesano do Sudoeste do Paraná	Palmas	
	17.Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Paranavaí	
	18.Fac. de Farmácia da Univ. Estadual de Ponta Grossa	Ponta Grossa	
	19.Faculdade de Farmácia das Faculdades Integradas dos Campos Gerais		
	20.Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Toledo	
	21.Faculdade de Farmácia da Universidade Paranaense	Umuarama	
	22.Faculdade de Farmácia da União de Ensino Superior Vale do Iguaçu	União da Vitória	
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Odontologia da Univ. do Oeste do Paraná	Cascavel	PR
	2.Faculdade de Odontologia da Universidade Paranaense		
	3.Faculdade de Odontologia da PUC-PR	Curitiba	
	4.Faculdade de Odontologia da Univ. Tuiuti do Paraná		
	5.Faculdade de Odontologia da Univ. Federal do Paraná		
	6.Faculdade de Odontologia da Univ. Positivo		
	7.Faculdade de Odontologia da Univ. Estadual Londrina	Londrina	
	8.Faculdade de Odontologia da Univ. do Norte do Paraná		
	9.Faculdade de Odontologia da Universidade Paranaense	Umuarama	
	10.Faculdade de Odontologia da Univ. Estadual de Maringá	Maringá	
	11.Faculdade de Odontologia - UNINGA		
	12.Faculdade de Odontologia das Faculdades Integradas Maringá - CESUMAR		
	13.Faculdade de Odontologia da Univ. Estadual Ponta Grossa	Ponta Grossa	
	14.Faculdade de Odontologia dos Campos Gerais		
	VETERINARIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Veterinária da Faculdade Integrado de Campo Mourão	Campo Mourão	PR
	2.Faculdade de Veterinária da Univ. do Oeste do Paraná	Cascavel	
	3.Faculdade de Veterinária da Universidade Paranaense - UNIPAR		
	4.Faculdade de Veterinária da Faculdade Assis Gurgaz	Curitiba	
	5.Faculdade de Veterinária da PUC-PR		
	6.Faculdade de Veterinária da Univ. Tuiuti do Paraná		
	7.Faculdade de Veterinária da Faculdade Evangélica do Paraná		
	8.Faculdade de Veterinária da Universidade Estadual do Centro-Oeste	Guarapuava	
	9.Faculdade de Veterinária da Univ. Estadual Londrina	Londrina	
	10.Faculdade de Veterinária da Univ. Fed. Paraná/Palotina	Palotina	
	11.Faculdade de Veterinária das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu	União da Vitória	
16ª CSM Florianópolis SC	FARMACIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Farmácia da Univ. Regional Blumenau	Blumenau	SC
			SC
	2.Faculdade de Farmácia da Universidade de Canoinhas	Canoinhas	
	3.Faculdade de Farmácia do Extremo Sul Catarinense - UNESC	Criciúma	
	4.Faculdade de Farmácia da Univ. Estadual Sta Catarina		
	5.Faculdade de Farmácia da Univ. do Sul de Sta Catarina		
	6.Faculdade de Farmácia da Univ. Fed. de Santa Catarina	Florianópolis	
	7.Faculdade Estadual de Ciências Químico-Farmacêuticas da Universidade do Vale do Itajaí	Itajaí	
	8.Faculdade de Farmácia da Univ. da Região de Joinville	Joinville	



	9.Faculdade de Farmácia da Univers. do Sul de Sta Catarina	Tubarão	
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Odontologia Univers. Regional Blumenau	Blumenau	SC
	2.Faculdade de Odontologia da Univers. Sul de Sta Catarina	Criciúma	
	3.Faculdade de Odontologia da Univers. Fed. Sta Catarina	Florianópolis	
	4.Faculdade de Odontologia da Univers. do Vale do Itajaí	Itajaí	
	5.Faculdade de Odontologia da Univers. do Oeste de Santa Catarina	Joaçaba	
	6.Faculdade de Odontologia da Univers. da Região Joinville	Joinville	
	7.Faculdade de Odontologia da Universidade do Planalto de Santa Catarina - UNIPLAC	Lages	
	8.Faculdade de Odontologia da Univers. Sul de Sta Catarina	Tubarão	
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Araquari	Araquari	SC
	2.Faculdade de Veterinária da Universidade de Canoinhas	Canoinhas	
	3.Faculdade de Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia - Concórdia	Concórdia	
	4.Faculdade de Veterinária da Faculdade de Itapiranga	Itapiranga	
	5.Faculdade de Veterinária da Univers. Est. Santa Catarina	Lages	
	6.Faculdade de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agroveterinárias - UDESC		
	7.Faculdade de Veterinária das Faculdades Integradas - FACVEST		
	8.Faculdade de Medicina Veterinária do Centro Universitário Barriga Verde	Orleans	
	9.Faculdade de Veterinária da Universidade do Sul de Santa Catarina	Tubarão	
	10.Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade do Oeste de Santa Catarina	Xanxere	
6ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
17ª CSM Salvador BA	1.Faculdade de Farmácia da UEFS	Feira de Santana	BA
	2.União Metropolitana de Educação e Cultura - UNIME	Salvador	
	Faculdade de Tecnologia e Ciência - FTC		
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Odontologia da UEFS	Feira de Santana	BA
	2.Faculdade Maria Milza - FAMAM		
	3.Faculdade de Odontologia da FDC	Salvador	
	4.União Metropolitana de Educação e Cultura - UNIME		
	5.Faculdade de Tecnologia e Ciência - FTC		
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Medicina Veterinária da UFBA	Salvador	BA
	2.União Metropolitana de Educação e Cultura - UNIME		
	3.Faculdade de Tecnologia e Ciência - FTC		
18ª CSM Ilhéus BA	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Farmácia da UESC	Ilhéus	BA
	2.Faculdade Pitágoras de Teixeira de Freitas		
	3. Universidade União Metropolitana de Educação e Cultura - UNIME	Itabuna	
	4. Universidade Federal da Bahia - UFBA	Vitória da Conquista	
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Odontologia da UESC	Ilhéus	BA
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Veterinária da UESC	Ilhéus	BA
19ª CSM Aracaju-SE	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Farmácia da Universidade Tiradentes	Aracaju	SE
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Medicina Veterinária Pio X	Aracaju	SE
7ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
	MEDICINA	MUNICÍPIO	ESTADO
20ª CSM Maceió-AL	1.Centro de Estudo Superiores de Maceió - CESMAC	Maceió	AL
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Centro de Estudo Superiores de Maceió - CESMAC	Maceió	AL
	2.Universidade Federal de Alagoas - UFAL		
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Centro de Estudo Superiores de Maceió - CESMAC	Maceió	AL
21ª CSM Recife PE	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Associação Caruaruense de Ensino Superior - ASCES	Caruaru	PE
	2.Faculdade Maurício de Nassau - FMN	Recife	
	3.Faculdade Integradas de Vitória de Santo Antão	Vitória de Santo Antão	
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Associação Caruaruense de Ensino Superior - ASCES	Caruaru	PE
	2.Faculdade de Odontologia do Recife - FOR	Recife	
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE	Garanhuns	PE
	2.Universidade Federal do Vale do São Francisco-UNIVASF	Petrolina	
23ª CSM João Pessoa PB	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Universidade Estadual da Paraíba - UEPB	Campina Grande	PB
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Universidade Estadual da Paraíba - UEPB	Campina Grande	PB
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Veterinária da UFCG	Patos	PB
24ª CSM Natal - RN	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Universidade Potiguar - UnP	Natal	RN
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN	Caicó	RN
	2.Universidade Potiguar - UnP	Natal	
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Universidade Federal Rural do Semi-Árido	Mossoró	RN
8ª REGIÃO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
27ª CSM São Luís MA	1Curso de Farmácia do C.Universitário do Maranhão-CEUMA	São Luís	MA
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1Curso de Odontologia do C.Univ. do Maranhão-CEUMA	São Luís	MA
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1Curso de Med. Vet. da Univ.Estadual do Maranhão-CEUMA	São Luís	MA
28ª CSM Belém PA	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1. Centro Universitário do Estado do Pará - CESUPA	Belém	PA
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO

	1.Universidade Federal do Pará - UFPA	Belém	PA
9ª REGIAO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
30ª CSM	1.Fac Farmácia da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Campo Grande	MT
Campo Grande - MS	2.Fac. de Farmácia da Univers. para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP/ANHANGUERRA		
	3.Fac. de Farmácia da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB		
	4.Fac. de Farmácia da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá		
	5.Faculdade Farmácia da Universidade de Cuiabá - UNIC	Cuiabá	
	6.Fac. Farmácia Centro Univers. Grande Dourados - UNIGRAN	Dourados	
	7.Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Mato Grosso - Campus Universitário Pontal do Araguaia-UFMT	Pontal do Araguaia	
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Fac. de Odontologia da Univers. para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP/ANHANGUERRA	Campo Grande	MS
	2.Fac. de Odontologia da Univers. Federal de Mato Grosso do Sul		
	3.Faculdade de Odontologia da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB		
	4.Faculdade de Odontologia da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - FACULDADES ESTÁCIO DE SÁ		
	5.Fac. de Odontologia da Univers. de Cuiabá - UNIC MUNICÍPIO	Cuiabá	MT
	6.Fac. Odontologia da Universidade de Várzea Grande - UNIVAG	Várzea Grande	
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Fac. Med. Vet. Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Campo Grande	MS
	2.Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade para Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal - UNIDERP/ANHANGUERRA		
	3.Fac. de Med. Veterinária Univers. Católica Dom Bosco -UCDB		
	4.Faculdade de Medicina Veterinária da Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá - FACULDADE ESTÁCIO DE SÁ		
	5.Fac. de Medicina Veterinária da Univers. de Cuiabá - UNIC	Cuiabá	MT
	6.Fac. Medicina Veterinária da Univers. Fed. de Cuiabá - UFMT		
	7.Fac. Med. Vet. Centro Univers. Grande Dourados - UNIGRAN	Dourados	MS
10ª REGIAO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
25ª CSM	1.Universidade de Fortaleza - UNIFOR	Fortaleza	CE
Fortaleza CE			
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Universidade de Fortaleza - UNIFOR	Fortaleza	CE
	2.Faculdade Católica Rainha do Sertão	Quixadá	
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade de Medicina Veterinária da Univers. Estadual do Ceará	Fortaleza	CE
26ª CSM	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
Teresina			
PI	1.Curso de Odontologia da Universidade Federal do Piauí	Teresina	PI
	VETERINÁRIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Curso de Med. Veterinária da Universidade Federal do Piauí	Teresina	PI
11ª REGIAO MILITAR			
CSM	INSTITUTOS DE ENSINO DISPENSADOS DE TRIBUTAÇÃO		
7ª CSM	FARMÁCIA	MUNICÍPIO	ESTADO
Goiânia-GO			
	1.Centro Universitário do Distrito Federal - UDF	Brasília	DF
	2.Centro Universitário Euro-Americano - UNIEURO		
	3.Centro Universitário Planalto do Distrito Federal-UNIPLAN		
	4.Faculdade Alvorada de Educação Física e Desporto- FAEFD		
	5.Faculdade Anhanguera de Brasília - FAB		
	6.Faculdade LS - FACELS		
	7.Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central - FACIPLAC		
	8.Universidade Católica de Brasília - UCB		
	9.Universidade de Brasília - UNB		
	10.Universidade Estadual de Goiás - UEG	Anápolis	GO
	11.Centro Universitário de Anápolis - UniEvangélica		GO
	12.Faculdade Metropolitana de Anápolis - FAMA		
	13.Faculdade Anhanguera de Anápolis - FAAA		
	14.Faculdade do Instituto Brasil - FIBRA		
	15.Faculdade Alfredo Nasser - FAN		
	16.Faculdade de Ceres - FACER	Aparecida de Goiânia	
	17.Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste - UNIDESC	Ceres	
	18.Universidade Federal de Goiás - UFG	Luziânia	
	19.Universidade Paulista - UNIP	Goiânia	
	20.Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo - IUESO		
	21.Faculdade Estácio de Sá de Goiás - FESGO		
	22.Faculdade Unida de Campinas - FACUNICAMPS		
	23.Universidade Salgado de Oliveira- UNIVERSO		
	24.Pontifícia Universidade Católica de Goiás- PUC Goiás		
	25.Universidade Estadual de Goiás- UEG	Itumbiara	
	26.Faculdade Mineirense	Mineiros	
	27.Universidade de Rio Verde - FESURV	Rio Verde	
	28.Faculdade Montes Belos - FMB	São Luís de Montes Belos	
	29.Faculdade União de Goyazes - FUG	Trindade	
	30.Faculdade Serra da Mesa - FASEM	Uruaçu	
	31.Faculdade de Ciências e Educação Sena Aires - FACESA	Valparaíso de Goiás	
	32.Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína - FAHESA/ITPAC	Araguaína	TO
	33.Universidade Presidente Antônio Carlos - UNIPAC	Araguari	MG
	34.Universidade Uberaba - UNIUBE	Uberaba	
	35.Centro Universitário do Triângulo - UNITRI	Uberlândia	
	36.Faculdade Pitágoras de Uberlândia - PIT		
	37.Faculdade Presidente Antônio Carlos		
	38.Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína - FAHESA/ITPAC	Araguaína	
	39.Centro Universitário UNIRG	Gurupi	TO
	40.Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP	Palmas	
	ODONTOLOGIA	MUNICÍPIO	ESTADO
	1.Faculdade Integradas da União Educacional do Planalto Central - FACIPLAC	Brasília	DF
	2.Universidade Católica de Brasília - UCB		
	3.Universidade Paulista - UNIP		
	4.Universidade de Brasília - UNB		
	5. Centro Universitário Euro-Americano - UNIEURO		
	6.Universidade Paulista- UNIP	Acreúna	GO
			GO
	7.Universidade Federal de Goiás - UFG	Águas Lindas de Goiás	
	8.Universidade Federal de Goiás - UFG	Alexânia	
	9.Universidade Federal de Goiás - UFG	Alto Paraíso de Goiás	
	10.Centro Universitário de Anápolis- UNIEVANGÉLICA	Anápolis	
	11.Universidade Federal de Goiás- UFG		
	12.Universidade Paulista- UNIP		
	13.Universidade Federal de Goiás - UFG	Aparecida de Goiânia	
	14.Universidade Paulista - UNIP		
	15.Universidade Paulista - UNIP	Caldas Novas	
	16.Universidade Federal de Goiás - UFG	Catalão	
	17.Universidade Paulista - UNIP		
	18.Universidade Federal de Goiás - UFG	Ceres	
	19.Universidade Paulista - UNIP		
	20.Universidade Federal de Goiás - UFG	Cezarina	
	21.Universidade Paulista - UNIP	Cidade Ocidental	
	22.Universidade Paulista - UNIP	Cristalina	



23.Universidade Federal de Goiás - UFG	Firópolis	
24.Universidade Federal de Goiás - UFG	Formosa	
25.Universidade Paulista - UNIP		
26.Universidade Federal de Goiás - UFG	Goianésia	
27.Universidade Paulista - UNIP		
28.Universidade Federal de Goiás - UFG	Goianã	GO
29.Universidade Paulista - UNIP		
30.Universidade Salgado de Oliveira- UNIVERSO		GO
31.Universidade Paulista - UNIP	Goiatuba	
32.Universidade Federal de Goiás - UFG	Inhumas	
33.Universidade Paulista - UNIP		
34.Universidade Paulista - UNIP	Ipameri	
35.Universidade Paulista - UNIP	Iporá	
36.Universidade Paulista - UNIP	Itaberaí	
37.Universidade Paulista - UNIP	Itumbiara	
38.Universidade Paulista - UNIP	Jaraguá	
39.Universidade Federal de Goiás - UFG	Jataí	
40.Universidade Paulista - UNIP		
41.Universidade Paulista - UNIP	Jussara	
42.Universidade Paulista - UNIP	Luiziânia	
43.Universidade Federal de Goiás - UFG	Mineiros	
44.Universidade Paulista - UNIP		
45.Faculdade Mineirense		
46.Universidade Paulista - UNIP	Morrinos	
47.Universidade Paulista - UNIP	Niquelândia	
48.Universidade Paulista - UNIP	Palmeiras de Goiás	
49.Universidade Paulista - UNIP	Pires do Rio	
50.Universidade Paulista - UNIP	Pontalina	
51.Universidade Paulista - UNIP	Porangatu	
52.Universidade Paulista - UNIP	Posse	
53.Universidade Paulista - UNIP	Quirinópolis	
54.Universidade Paulista - UNIP	Rio Verde	
55.Universidade Paulista - UNIP	São Simão	
56.Universidade Paulista - UNIP	Senador Canedo	
57.Universidade Paulista - UNIP	Trindade	
58.Universidade Paulista - UNIP	Uruçu	
59.Universidade Uberaba - UNIUBE	Uberaba	MG
60.Universidade Federal de Uberlândia - UFU	Uberlândia	
61.Centro Universitário do Triângulo - UNIT		
62.Faculdade de Ciências do Tocantins - FACIT		
63.Faculdade de Ciências Humanas, Econômicas e da Saúde de Araguaína - FAHESA/ITPAC	Araguaína	TO
64.Faculdade de Odontologia- ITPAC		
65.Centro Universitário UNIRG-UNIRG	Gurupi	
66.Faculdade Presidente Antonio Carlos- FAPAC	Porto Nacional	
VETERINARIA	MUNICIPIO	ESTADO
1.Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central - FACIPLAC	Brasília	DF
2.Faculdade Integradas Promove de Brasília		
3.Faculdades Integradas da União Pioneira Integração Social - UPIS		
4.Universidade de Brasília - UNB		
5.Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES	Anápolis	GO
6.Faculdade Anhanguera de Anápolis - FAAA		
7.Universidade de Rio Verde-FESURV	Caiapônia	
8.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano- IF GOIANO	Ceres	
9.Universidade de Rio Verde-FESURV	Cristalina	
10.Universidade Federal de Goiás - UFG	Goianã	
11.Instituto Unificado de Ensino Superior Objetivo - IUESO		
12.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF GOIANO		
13.Universidade Salgado de Oliveira		
14.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano- IF GOIANO	Iporá	
15. Centro Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste - UNIDESC	Luiziânia	
16.Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES	Mineiros	
17.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF GOIANO	Morrinhos	
18.Universidade de Rio Verde-FESURV	Nerópolis	
19.Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - IF GOIANO	Rio Verde	
20.Universidade de Rio Verde - FESURV		
21.Centro-Universitário de Desenvolvimento do Centro-Oeste- UNIDESC	Valparaíso de Goiás	
22.Universidade Uberaba - UNIUBE	Uberaba	MG
23.Universidade Federal de Uberlândia - UFU	Uberlândia	
24. Centro Universitário do Triângulo - UNIT		
25. Faculdade Presidente Antônio Carlos de Uberlândia		
26.Fundação Universidade Federal do Tocantins	Palmas	TO

APÊNDICE 6

PUBLICIDADE DO SERVIÇO MILITAR EM 2014 E 2015

Eventos	Produtos	Metas qualitativas	Metas quantitativas	VEICULAÇÃO DA CAMPANHA
Alistamento	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Informar as condições do Alistamento ao jovem em idade de prestação do Serviço Militar.	1.750.000 jovens em condições de alistamento	16 Dez 13 27 Jun 14
Seleção Geral	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Informar aos jovens as condições de realização da Seleção para o Serviço Militar.	600.000 jovens concorrentes à seleção	01 Jul 14 30 Out 14
Seleção Especial MFDV	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Contribuir para o recrutamento de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários (MFDV) necessários à assistência de saúde aos militares da ativa, inativos, pensionistas e respectivos dependentes das Forças Armadas, bem como às comunidades carentes do interior do País.	10.000 profissionais de saúde em condições de concorrer à seleção	01 Ago 14 30 Out 14
Exercício de Apresentação da Reserva EXAR	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Sensibilizar o público interno e reservistas acerca da necessidade de aprimorar o comparecimento ao EXAR, a fim de atualizar dados cadastrais da reserva em disponibilidade, apta a ser convocada em casos de emergência e de defesa nacional.	350.000 reservistas licenciados nos últimos cinco anos	17 Nov 14 31 Jan 15
Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet EXARNET	Vídeo Spot rádio Internet Cartaz	Sensibilizar o público interno e reservistas acerca da necessidade de aprimorar o comparecimento ao EXAR, a fim de atualizar dados cadastrais da reserva em disponibilidade, apta a ser convocada em casos de emergência e de defesa nacional.	350.000 reservistas licenciados nos últimos cinco anos	17 Nov 14 31 Jan 15

APÊNDICE 7

ABREVIATURAS	
Bol Nec	Boletim de Necessidades
CAM	Certificado de Alistamento Militar
CDI	Certificado de Dispensa de Incorporação
CEP	Centro de Estudo de Pessoal
CESD	Curso de Especialização de Soldados
CI	Certificado de Isenção
COMAR	Comando Aéreo Regional

CPOR	Centro de Preparação de Oficiais da Reserva
CS	Comissão de Seleção
CSFA	Comissão de Seleção das Forças Armadas
CSE	Comissão de Seleção Especial
CSM	Circunscrição de Serviço Militar
CTA	Centro de Telemática de Área
Del SM	Delegacia de Serviço Militar
DIRAP	Diretoria de Administração do Pessoal
SESMIL	Seção de Serviço Militar
DN	Distrito Naval
DPMM	Diretoria do Pessoal Militar da Marinha
DSM	Diretoria de Serviço Militar
GD	Grupamentos de Distribuição
HFA	Hospital das Forças Armadas
ICC	Instruções Complementares de Convocação
IE	Instituto de Ensino
IEMFDV	Instituto de Ensino destinado à formação de MFDV
IGCCFA	Instruções Gerais para a Coordenação da Conscrição nas Forças Armadas
IGISC	Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos
IGSME	Instruções Gerais sobre o Serviço Militar de Brasileiros no Exterior
IME	Instituto Militar de Engenharia
ITA	Instituto Tecnológico da Aeronáutica
JSM	Junta de Serviço Militar
LMFDV	Lei de Prestação do Serviço Militar pelos estudantes de MFDV e pelos MFDV
LPSA	Lei de Prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório
LSM	Lei do Serviço Militar
MD	Ministério da Defesa
MFDV	Médico, Farmacêutico, Dentista e Veterinário
MNT	Município Não Tributário
MT	Município Tributário
NPOR	Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva
OA	Órgão de Alistamento
OFR	Órgão de Formação da Reserva
OM	Organização Militar
OMA	Organização Militar da Ativa
OSM	Órgão de Serviço Militar
PGC	Plano Geral de Convocação
RLMFDV	Regulamento da Lei de Prestação do S.Militar pelos estudantes de MFDV e pelos MFDV
RLPSA	Regulamento da Lei de Prestação do Serviço Alternativo ao Serviço Militar Obrigatório
RLSM	Regulamento da Lei do Serviço Militar
RM	Região Militar
SERMILMOB	Sistema Eletrônico de Recrutamento Militar e Mobilização
SERMOB	Serviço Regional de Recrutamento e Mobilização
SRD	Serviço de Recrutamento Distrital
TG	Tiro-de-Guerra
TSE	Tribunal Superior Eleitoral

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Ciset/MD Nº 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

Divulga os resultados relativos à execução das metas institucionais concernentes ao exercício de 2013.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe é atribuída no art. 13 do Anexo XIII à Portaria Normativa nº 142/MD, de 25 de janeiro de 2008, resolve:

Art. 1º. Divulgar, na forma do anexo a esta Portaria, os resultados alcançados pela Secretaria de Controle Interno do Ministério da Defesa (Ciset/MD), na execução das metas institucionais, relativas ao exercício de 2013, fixadas mediante a Portaria Ciset/MD nº 3.421, de 28 de dezembro de 2012.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ALDECI BÔBÔ LOPES

ANEXO

Resultados alcançados na execução das metas fixadas pela Portaria Ciset/MD nº 3.421/Ciset-MD, de 28/12/2012:

Descrição	Unidade Específica	Produto	Fixado		Realizado		
			Qtde	Pontos	Qtde	Pontos	%
Acompanhamento Contábil.	Geafo	Relatório	9	1.080	13	1.560	144,44%
Acompanhamento Orçamentário e Financeiro de Unidades com pequena movimentação contábil.	Geafo	Relatório	20	1.600	19	1.520	95,00%
Acompanhamento Orçamentário e Financeiro de Unidades com movimentação contábil complexa.	Geafo	Relatório	22	2.640	31	3.720	140,91%
Acompanhamento da execução de convênios no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - Siafi.	Geafo	Relatório	10	1.200	8	960	80,00%
Acompanhamento das informações referentes a imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNet.	Geafo	Relatório	3	120	3	120	100,00%
Acompanhamento da execução orçamentária de ações ligadas aos V Jogos Mundiais Militares.	Geafo	Relatório	1	80	1	80	100,00%
Planejamento de auditorias de contas anuais.	Grupo 1	Geaud	3	1.440	3	1.440	100,00%
	Grupo 2	Geaud	4		4		
Realização de auditorias de contas anuais.	Grupo 1	Geaud	3	2.970	3	2.970	100,00%
	Grupo 2	Geaud	4		4		
Planejamento de auditorias de acompanhamento de gestão.	Geaud	Escopo	7	1.960	7	1.960	100,00%
Realização de auditorias de acompanhamento de gestão.	Geaud	Relatório	7	4.900	7	4.900	100,00%
Apoio aos gestores na elaboração do relatório de gestão.	Geaud	Informação	10	320	10	320	100,00%
Acompanhamento permanente dos gastos das unidades jurisdicionadas.	Geaud	Relatório	4	480	4	480	100,00%
Análise de processos autuados no âmbito da Ciset-MD.	Geaud	Informação	32	480	39	585	121,88%
Acompanhamento de recomendações e determinações dos órgãos de controle externo e interno.	Geaud	Informação	2	240	2	240	100,00%
Acompanhamento do julgamento de contas anuais.	Geaud	Informação	4	128	4	128	100,00%
Avaliação de Programa de Governo (PCN) e (HFA).	Geori	Relatório	2	880	2	880	100,00%
Atendimento a consultas e orientações formuladas.	Geori	Informação	61	1.220	58	1.160	95,08%
Apoio à elaboração da PCPR.	Geori	Relatório	1	100	1	100	100,00%
Avaliação e acompanhamento de denúncias.	Geori	Informação	15	300	16	320	106,67%
Exame e certificação de TCE's.	Geori	Relatório	20	400	11	220	55,00%
Elaboração do Pronunciamento Ministerial de TCE's.	Geori	Relatório	4	16	7	28	175,00%
Análise de atos de admissão e desligamento de pessoal.	Geori	Informação	52	26	100	50	192,31%
Análise de atos de aposentadorias e pensões.	Geori	Informação	34	170	74	370	217,65%
Acompanhamento de dados do Sisob.	Geori	Relatório	6	240	6	240	100,00%
Acompanhamento da implantação do Plano de Ação.	Geori	Relatório	7	3.150	7	3.150	100,00%
Ação de fiscalização específica sob atos de gestão.	Geori	Relatório	1	100	1	100	100,00%
PONTUAÇÃO POR UNIDADE ESPECÍFICA	GEAFO		6.720		7.960		118,45%
	GEAUD		12.918		13.023		100,81%
	GEORI		6.602		6.618		100,24%
PONTUAÇÃO DA Ciset-MD			26.240		27.601		105,19%